

REGULAMENTO OFICIAL 2014 | 2015



Patrocinadores Oficiais:













Patrocinador Oficial do Vôlei Brasileiro

SUPERLIGA 2014/2015 REGULAMENTO OFICIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- ARTIGO 1º- A Superliga é o nome fantasia, de propriedade da Confederação Brasileira de Voleibol CBV, do 37º Campeonato Brasileiro de Clubes e a 21ª da Superliga. Organizada e dirigida por esta Entidade é a competição máxima do calendário nacional, tendo por finalidade reunir as melhores equipes do país, constituindo-se na melhor representatividade técnica do voleibol brasileiro, sempre de acordo com as Normas Estatutárias da CBV, seu Código de Ética e demais normas.
 - §1º- Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.
 - §2º- Os clubes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da CBV, dos árbitros e da Justiça Desportiva.
 - §3º- Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais.
- **ARTIGO 2º-** É uma competição disputada anualmente nos naipes masculino e feminino, dentro do período previsto no Calendário Nacional.
- **ARTIGO 3º-** Em todas as ações concernentes à realização da Superliga 2014/2015, o clube somente poderá ser representado, legitimamente, por seu presidente e/ou diretores estatutários ou por detentor de procuração com poderes especiais expressos.
- ARTIGO 4º- Os jogos serão realizados em ginásios vistoriados e aprovados por membros da Unidade de Competições de Quadra desta Entidade ou de membros da Federação local, de acordo com as exigências regulamentares discriminadas no anexo "GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS".
 - §1º- A CBV poderá utilizar ginásios neutros, quando julgar necessário, para jogos da Superliga.
 - §2º- A CBV poderá aprovar ginásios, **em caráter provisório**, estipulando prazos para que as exigências sejam cumpridas.
 - §3º- O clube que não cumprir com as exigências estabelecidas pela CBV, dentro do prazo estabelecido, poderá ter seu ginásio interditado para a realização dos jogos restantes da referida temporada.

CAPÍTULO II TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

- **ARTIGO 5º-** Serão oferecidos 01 (um) troféu e 35 (trinta e cinco) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.
- **ARTIGO 6º-** Às equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares na fase final serão atribuídos, respectivamente, os títulos de "CAMPEÃ" e "VICE-CAMPEÃ" da Superliga 2014/2015.
- ARTIGO 7°- A SUPERLIGA MASCULINA E FEMININA 2015/2016, SERÁ DISPUTADA COM ATÉ 12 (DOZE) EQUIPES. ESSAS 12 (DOZE) EQUIPES TERÃO DIREITO A HABILITAÇÃO PARA A SUPERLIGA 2015/2016, DESDE QUE CUMPRAM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS POR ESTE REGULAMENTO:

- Ter sido classificada entre as 10 (dez) melhores equipes participantes da Superliga Masculina 2014/2015. As equipes classificadas em 11º e 12º descem para a Superliga Série "B".
- Ter sido classificada entre as 10 (dez) melhores equipes participantes da Superliga Feminina 2014/2015. As equipes classificadas em 11º, 12º e 13º descem para a Superliga Série "B".
- Ter sido classificada em 1º Lugar na Superliga Masculina e Feminina "SERIE B" em 2015.
- Ter sido classificada em 1º Lugar na Seletiva realizada entre as equipes não classificadas na Superliga 2014/2015 e Superliga Série B - 2015.
- Equipes que apresentarem carta de Certidão Negativa de Débito da Federação de seu estado, atestando não possuir débitos com a mesma.
- §1º- Caso haja desistência entre as 10 (dez) equipes classificadas para temporada 2015/2016, as equipes classificadas em 11º, 12º e 13º (Feminino) e 11º e 12º (Masculino), terão prioridade e poderão substituir a vaga da desistência, seguindo a ordem de classificação.
- §2º- A CBV enviará, via Federação, documento às equipes consultando-as sobre as condições para participar da competição. A vaga somente será confirmada após recebimento da resposta, via Federação, ao documento enviado pela CBV e o cumprimento das exigências estabelecidas no Art. 7º, acima. A equipe que não responder e não cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido pela CBV perderá o direito a vaga.
- **ARTIGO 8º-** A CBV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes do licenciamento, inclusive os de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão.
 - §1º- Entende-se por licenciamento a receita oriunda dos direitos de captação, fixação e transmissão de imagens em rede nacional de televisão, propriedades de quadra, *merchandising*, ações promocionais etc.

CAPÍTULO III INSCRIÇÕES E PRAZOS

- **ARTIGO 9º-** As inscrições dos clubes deverão ser feitas, por escrito, à CBV, sob a expressa condição de aceitação automática deste regulamento.
- ARTIGO 10 O CLUBE QUE SE INSCREVER E CANCELAR SUA PARTICIPAÇÃO, DESISTIR OU NÃO COMPARECER NA COMPETIÇÃO, ESTARÁ AUTOMATICAMENTE SUSPENSO POR 01 (UM) ANO E IMPEDIDO DE PARTICIPAR DE QUALQUER JOGO OFICIAL, AMISTOSO NACIONAL OU INTERNACIONAL. RESPONDERÁ PELOS PREJUÍZOS FINANCEIROS QUE CAUSAR ESPECIALMENTE A SEUS ADVERSÁRIOS, À CBV OU A QUALQUER DOS RESPONSÁVEIS PELOS PAGAMENTOS DAS DESPESAS DO CAMPEONATO.
- **ARTIGO 11-** Para participar, a associação deverá ser filiada à Federação de seu Estado e estar em dia com os compromissos financeiros assumidos com federação local, CBV, CSV e FIVB.

CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO

- **ARTIGO 12-** As Federações contribuirão na organização e administração, zelando, sempre, pela segurança e pelos trâmites burocráticos, conforme segue:
 - §1º árbitros, juízes de linha, controladores de líbero e apontadores para avaliação e composição no quadro nacional.
 - §2º- Firmar protocolo de procedimentos referentes aos clubes de sua jurisdição e pertinentes à organização das partidas.
 - §3º- Escalar juízes de linha, apontador oficial e apontador reserva, para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no Capítulo "Arbitragem".

- §4º- Reservar o ginásio de maior capacidade de público e melhor infraestrutura para os Jogos com Transmissão pela TV Globo/SPORTV com o Mando da CBV.
- **ARTIGO 13-** Na elaboração da tabela será levado em consideração, a classificação do ano anterior, o interesse de transmissão das emissoras de TV; o gabarito técnico das equipes; as datas de impedimento dos ginásios; e a distribuição sequenciada de jogos dentro e fora de casa.
 - §1º- Em qualquer mudança será preservado, prioritariamente, o mando de quadra, conforme tabela da competição, exceto na Final da Superliga Feminina e Masculina, transmitidos pela TV Globo, cujo mando de quadra é da CBV.
 - I Entende-se por mando de quadra, a equipe que tiver seu nome publicado na tabela da competição em primeiro lugar.
 - §2º- Todos os jogos da última rodada do returno da Fase Classificatória serão realizados no mesmo dia e horário, de acordo com a escolha do horário para transmissão pela Televisão.
- **ARTIGO 14-** É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, salvo as seguintes exceções:
 - §1º- Interdição do ginásio.
 - §2º- Perda de mando por penalidade disciplinar.
 - §3º- Exigência de novo ginásio com capacidade de público superior ao espaço indicado originalmente, sempre que a CBV achar necessário, visando o êxito da competição.
 - I O ginásio deve ser vistoriado e aprovado pela CBV ou federação local.

§4º- Exigência da emissora de televisão.

- 4.1. Quando a solicitação for de alteração de data e horário, deverá ter o de acordo das duas equipes. Caso a solicitação seja somente de alteração de horário, máximo de 1 hora, será necessário somente o de acordo da equipe sediante para decisão da alteração.
- §5º- Caso haja o cancelamento da transmissão de TV, o horário de jogo poderá ser alterado por solicitação do clube mandante, dentro do prazo mínimo de até 72 (setenta e duas) horas antes de sua realização, contadas em relação ao dia constante na tabela. Para esta alteração será necessário do DE ACORDO da equipe adversária.
- §6º- Os casos não previstos acima serão decididos pela CBV.
- ARTIGO 15- A descentralização de jogos da cidade-sede do clube poderá ser autorizada na elaboração da tabela oficial de jogos ou após sua publicação, desde que cumpra as seguintes condições:
 - §1º- Oferecer hospedagem, alimentação e transporte da cidade sede da equipe mandante, até o local do jogo para equipe de arbitragem local, estatística da CBV e delegado da CBV, além de custear as despesas do clube visitante com transporte externo e interno, mesmo que a alteração já tenha sido publicada na tabela oficial de jogos.
 - Parágrafo Único A CBV, não arcará com as despesas de hospedagem, alimentação, transporte externo e interno das equipes (sediante e visitante) nos casos de jogos descentralizados, seja na elaboração da tabela ou após sua publicação.
 - §2º- Tenha o ginásio sido vistoriado e aprovado pela Federação sede e/ou CBV;
- **ARTIGO 16-** Na final (Feminino e Masculino), independente da emissora de Televisão que estiver transmitindo a partida o mando de quadra será da CBV.
 - 16.1. A sede do jogo único da Final da Superliga Feminina e Masculina, será no Estado da equipe finalista com melhor índice técnico na fase classificatória.

- **ARTIGO 17-** Os exames de controle de doping serão efetuados com base nas normas do Comitê Olímpico Internacional (COI) e no "Regulamento de Controle de Dopagem da CBV vigente". Os exames poderão ser realizados durante a competição, podendo haver teste surpresa em treinamentos e domicílio.
 - **Parágrafo Único** As infrações referentes à dopagem serão processadas e julgadas na forma prevista no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

CAPÍTULO V DIREÇÃO

- **ARTIGO 18-** A Superliga será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições de Quadra, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:
 - §1º- Elaborar as tabelas determinando as equipes, datas, locais, horários, cores dos uniformes e mando de quadra.
 - §2º- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias a sua realização e designação de delegados.
 - §3º- Definir e alterar dia, horário e local para as partidas.
 - §4º- Designar os delegados para atuação na competição.
 - §5º- Autorizar ou não os clubes participantes, através de suas respectivas Federações, a realizar ou participar de jogos amistosos, torneios ou campeonatos.
 - §6º Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a classificação, após o término de cada rodada. Estes resultados poderão ser alterados no prazo de até 10 (dez) dias, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, o relatório do delegado, relatório de árbitros e membros da CBV.
 - I O clube participante, sediante ou visitante, quando julgar necessário, poderá encaminhar, via e-mail, relatório sobre o jogo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu término.
 - §7º- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.
 - I As decisões administrativas automáticas não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de revisão ou recurso.
 - §8º- Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela CBV, através das medidas administrativas, penalidades disciplinares aplicadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).
 - §9º- Requisitar ou solicitar informações para esclarecimentos de matéria submetida a sua apreciação.
 - §10º- Organizar, produzir e coordenar a realização dos jogos com mando de quadra da CBV COM OU SEM Transmissão pela Televisão.

ARTIGO 19- Fornecer os impressos e material esportivo a seguir:

- I- Aos clubes participantes: 84 (oitenta e quatro) bolas oficiais, sendo 12 (doze) bolas, separadas para utilização exclusiva em jogos.
- II- Às Federações: súmula manual, ordem de saque, formulários de controle de líbero e credenciais.
- III- Aos delegados: Uniforme, Bandeira do Brasil, CD com o Hino Nacional Brasileiro editado, Colete de líbero (Reserva), Bafômetro com bocais e credencial.
- IV- Credenciais ou ingressos para os **Patrocinadores Oficiais da Superliga**, para acesso nos ginásios, em todas as fases da competição. O local destinado aos portadores dessas credenciais ou desses ingressos poderá ser na arquibancada.

- **ARTIGO 20-** Enviar às Federações as lonas de publicidade estática, com as aplicações publicitárias dos patrocinadores oficiais ou institucionais da Superliga em todos os jogos da competição com ou sem TV.
- ARTIGO 21- Publicar em nota oficial a designação de delegados para atuar nos jogos.
- **ARTIGO 22-** O delegado é quem representa, em caráter oficial, a CBV com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização do jogo.
 - §1º- Quando julgar necessário poderá ser designado um ou mais delegados.
- **ARTIGO 23-** Os ingressos para os jogos da competição, na fase classificatória, quartas-de-final e semifinal, serão confeccionados em modelo próprio do clube mandante, sob a obrigação de aplicação da logomarca oficial da Superliga e da CBV. O preço do ingresso será fixado pelo próprio clube e deverá estar impresso na parte frontal do ingresso.
 - §1º- Nos jogos com mando de jogo da CBV, a confecção e os valores dos ingressos serão de responsabilidade da CBV.
 - §2º- O serviço de bilheteria na fase classificatória, quartas-de-final e semifinal, será coordenado pelo clube mandante, cabendo-lhe a receita e todas as despesas, bem como as cotas de cada federação e tributos inerentes, **exceto nos jogos com o mando de jogo da CBV.**
- ARTIGO 24- Fica garantido o acesso gratuito aos ginásios de jogos, em qualquer partida da competição, aos portadores das carteiras emitidas pela CBV nas categorias abaixo, bem como aos portadores de deficiências, idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos, inclusive e outras, na forma da legislação em vigor.
 - §1º ATLETA BENEMÉRITO
 - §2º EMÉRITO
 - §3º BENEMÉRITO
 - §4º GRANDE BENEMÉRITO
 - §5° MEMBROS DO TRIBUNAL DA CBV (STJD)
 - §6º DIRETORIA DA CBV
- **ARTIGO 25-** O credenciamento de acesso aos ginásios de jogos na Superliga 2014/2015 serão emitidos pelo clube mandante e pela CBV, conforme segue:
 - §1º- Fase Classificatória (turno e returno) e quartas-de-final: pelo clube mandante
 - §2º- Fase Semifinal: pelo clube mandante
 - §3º- Fase Final: somente pela CBV
 - §4º- A assessoria de Imprensa da CBV ficará responsável pela organização e pelo credenciamento de todos os órgãos de comunicação, nos jogos com mando de quadra da CBV.
 - §5º- Em nenhuma circunstância os clubes poderão expedir credenciais semelhantes aos modelos oficiais da CBV, atual ou antigo, ou seja, desta temporada ou de temporadas anteriores.
 - §6º- Os modelos abaixo deverão ser utilizados em todas as fases da competição, em jogos com mando de jogo da CBV e do clube sediante:

- Estatística

- Presidente da Federação

- Supervisor Clube

- Presidente da CBV

- CBV

Delegado Técnico/CBV

- Convidado CBV

- TV Oficial

a) Nos jogos com mando de jogo da CBV, além das credenciais citadas acima (§6º), somente serão válidas as credenciais por ela emitida, incluindo imprensa.

- **ARTIGO 26-** Fornecer assessoria de imprensa para auxiliar aos clubes com e sem assessorias próprias na divulgação da competição.
- ARTIGO 27- Fornecer assessoria de Estatística durante todo o campeonato.

CAPÍTULO VI REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

- ARTIGO 28- Somente poderá participar do jogo o atleta confederado e inscrito pelo clube que irá atuar. O fisioterapeuta, o massagista e o médico deverão estar registrados na CBV. O técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e preparador físico deverão estar registrados na CBV e no Conselho Regional de Educação Física CREF. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe.
 - §1º- A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação na competição está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo. Esses documentos deverão ser entregues apenas uma vez, para adquirir a condição de jogo.

I - ATLETAS:

- Atestado Médico (Formulário M-3 original) assinado pelo médico com o número do CRM ou entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo Atleta ou pelo Representante Legal do Clube (quando esses direitos pertencerem ao clube por contrato) ou entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, podendo ser cópia autenticada.

II – TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PREPARADOR FÍSICO:

 Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, podendo ser cópia autenticada. A responsabilidade de comprovação de registro do CREF na competição será do profissional.

Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo profissional ou pelo Representante Legal do Clube (quando esses direitos pertencerem ao clube por contrato) ou entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu priemiro jogo. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

III - FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E MASSAGISTA:

- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, podendo ser cópia autenticada.
- Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo profissional ou pelo Representante Legal do Clube (quando esses direitos pertencerem ao clube por contrato) ou entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- §2º- Membro da Comissão Técnica constante na relação nominal na função de Preparador Físico somente poderá atuar na Superliga 2014/2015 se estiver registrado na CBV nesta função.
 - I Membro de Comissão Técnica registrado na CBV como técnico não poderá participar como preparador físico se não estiver registrado no sistema da CBV nesta função.

- §3º- É regular o atleta que conste no sistema de registro da CBV e esteja com sua inscrição em definitivo ou em cessão temporária válida pelo clube o qual irá atuar na competição. No caso de atleta estrangeiro, a inscrição somente poderá ser definitiva, não sendo permitida cessão temporária.
 - §4º- Atleta ou membro da Comissão Técnica que estiver com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da CBV, mas seu nome não constar da Relação Nominal de inscrição da equipe constante no sistema online da CBV, ficará impedido de atuar no campeonato. Assim, para atuar na competição o nome do atleta ou do membro da Comissão Técnica deverá constar na Relação Nominal da equipe na competição e estar com sua documentação regularizada no sistema de registro da CBV, além da entrega do atestado médico e da cessão de imagem (original) até 60 (sessenta) minutos antes do seu primeiro jogo.
- **ARTIGO 29-** Não terão condição de jogo para atuar em qualquer função na partida, atletas, membros da Comissão Técnica e da diretoria que se encontrem cumprindo punição.
- **ARTIGO 30-** Cada equipe poderá inscrever no **máximo 20 (vinte) atletas** para a Superliga 2014/2015, desde que observadas as normas, diretrizes, pontuação, limite de estrangeiros etc. especificadas no "Ranking Oficial de Atletas 2014/2015", publicado na Nota Oficial nº
 - §1º- Até 06 de outubro de 2014, cada equipe deverá cadastrar no site da CBV, a Relação Nominal de Equipe, com no mínimo 12 (doze) atletas. www.cbv.com.br/superliga/acesso restrito.
 - §2º- Até 19 de dezembro de 2014, cada equipe poderá complementar a Relação Nominal de Equipe com até 20 (vinte) atletas. Após esta data não será permitida nenhuma inclusão ou alteração de atletas na Relação Nominal, exceto quando se tratar do §3º e do §4º deste artigo.
 - §3º- Todos os atletas inscritos na Relação Nominal deverão estar com condição de jogo até o dia 14 de janeiro de 2015. Após esta data não serão aceitas regularizações para atuação na Superliga Masculina e Feminina 2014/2015. Esta data será considerada também para inscrição com data a vencer. Neste caso, a renovação deverá ser regularizada até a data acima mencionada.
 - §4º- Cada equipe poderá solicitar a regularização de atletas e membros da comissão técnica, via Federação, no Sistema de Registro da CBV, em qualquer dia da semana, **até o dia 14 de janeiro de 2015.**No entanto, a atualização das relações nominais com a condição de jogo do atleta, somente será disponibilizada para atuação e participação nos jogos toda quarta-feira de cada semana, independente se a regularização tenha sido oficializada/publicada em Nota Oficial em data anterior ou posterior a quarta-feira.
 - 4.1.- O clube que enviar a documentação para regularização de atleta no mesmo dia do envio da relação atualizada (quarta-feira) somente receberá a condição de jogo para o mesmo dia se a documentação constar e estiver completa no sistema de registro da CBV. NÃO SERÁ CONSIDERADO O DIA DE ENTREGA NA FEDERAÇÃO.
 - §5º- A condição de jogo de atleta e membro da Comissão Técnica somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV e seu nome constante na relação nominal de inscrição na competição. Além da entrega do atestado médico e da cessão de imagem (original) até 60 (sessenta) minutos antes do seu primeiro jogo.
- ARTIGO 31- Cada clube poderá substituir atleta em sua relação nominal até 19 de dezembro de 2014, desde que o atleta excluído não tenha sido relacionado em nenhuma súmula de jogo oficial da competição.
- **ARTIGO 32-** O atleta de nacionalidade estrangeira poderá ser substituído, independentemente do motivo, por outro atleta de nacionalidade estrangeira oriundo do exterior, **até 19 de dezembro de 2014**, desde que observado o disposto no Ranking de Atletas 2014/2015.
- **ARTIGO 33-** A Relação Nominal das equipes deverá ser enviada, via online, através do sistema de inscrição disponível no site da CBV www.cbv.com.br/superliga área restrita.

- §1º- A numeração no uniforme de jogo dos atletas deverá ser a mesma constante na **primeira** Relação Nominal, **inscrita no site da CBV**, não sendo permitida nenhuma alteração na numeração do atleta.
- **ARTIGO 34-** A entidade de prática desportiva que incluir atleta e/ou membro de Comissão Técnica inscrito irregularmente, ou que não conste da Relação Nominal enviada à CBV, será encaminhada ao STJD para aplicação das sanções previstas no CBJD.
- ARTIGO 35- Nenhum membro da diretoria, atleta ou supervisor da equipe, constante ou não na relação nominal, poderá desempenhar funções de Técnico, Assistente Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico, Fisioterapeuta, Massagista, Operador de Placar, Locutor Oficial e Locutor Animador. Para Locutor Oficial e Animador está proibida, também, a atuação de membros da Comissão Técnica.
 - §1º- Somente o Supervisor, o Gerente, o Diretor e/ou membros de Diretoria, poderão atuar em jogos da competição na função de Informante Técnico, Estatístico e Filmagem. No entanto, o Supervisor somente poderá exercer uma dessas funções quando estiver fora de "casa", ou seja, na condição de visitante. Nenhuma das funções acima poderá ser exercida por atleta inscrito na relação inicial (20 nomes) da equipe que não esteja participando do jogo.
 - §2º- O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá, em casos excepcionais, desempenhar outra função na Comissão Técnica, desde que seja autorizado pela CBV.
 - §3º- O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá atuar sem autorização prévia da CBV, desde que seu nome conste na relação nominal na função que irá desempenhar na partida e estiver com condição de jogo "OK".
- ARTIGO 36- A CBV está autorizada, com base no artigo 19º das "Normas para Registro e Inscrição de atletas, técnicos, árbitros, médicos, fisioterapeutas e massagistas", publicada na Nota Oficial n.º 11/88 de 04/02/88, a prorrogar todas as inscrições dos atletas nacionais a partir de 01 de abril de 2015 até o término da competição.
 - §1º- Solicitar à FIVB (Federação Internacional de Volley-Ball) a prorrogação das inscrições dos atletas estrangeiros, a fim de possibilitar a participação até o término da Superliga.

CAPÍTULO VII SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 37- A competição será disputada em quatro fases denominadas classificatória, quartas-de-final, semifinal e final. As equipes formarão um grupo único e serão elencadas de acordo com o seu nível técnico.

37.1. - MASCULINO E FEMININO

§1º- 1ª Fase: Classificatória

A Fase Classificatória será disputada no sistema de ida e volta (Turno e Returno).

<u>TURNO</u>

As equipes jogam todas contra todas.

RETURNO

As equipes jogam todas contra todas invertendo-se o mando dos jogos do Turno.

§20- 2ª Fase: Quartas-de-final

Será disputada pelas 8 (oito) equipes de melhor índice técnico na soma dos pontos do turno e do returno.

Será disputada em cruzamento obedecendo-se ao seguinte ordenamento: 1° x 8° , 2° x 7° , 3° x 6° e 4° x 5° no sistema de play-off melhor de **3 (três) jogos.**

As equipes, melhor colocadas na fase classificatória, escolherão o mando dos jogos, conforme opções abaixo:

Opção A: 1º e 3º em casa e 2º fora
 Opção B: 2º e 3º em casa e 1º fora

§30- 3ª Fase: Semifinal

Será disputada, pelas 4 (quatro) equipes vencedoras da fase Quartas—de—final, respeitando-se o ordenamento, vencedores dos jogos 1º x 8º versus vencedor do jogo 4º x 5º e vencedores dos jogos 2º x 7º versus 3º x 6º no sistema de play-off melhor **de 3** (três) jogos.

As equipes, melhores colocadas na fase classificatória, escolherão o mando dos jogos conforme opções abaixo:

- Opção A: 1º e 3º em casa e 2º fora
 Opção B: 2º e 3º em casa e 1º fora
- §4º- 4ª Fase: Final

Jogo Final

Será disputada pelas 2 (duas) equipes vencedoras da fase Semifinal, em um único jogo, a ser realizado no Estado da equipe finalista com melhor índice técnico na fase classificatória.

§5º- A classificação de 5º ao 13º lugares no Feminino e de 5º a 12º no Masculino, será definida de acordo com o índice técnico da fase classificatória. Não serão considerados os resultados da Fase Quartas-de-final. A classificação de 3º e 4º lugares no Feminino e no Masculino será definida de acordo com o índice técnico da Fase Classificatória.

PONTUAÇÃO

ARTIGO 38 - A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória, será a seguinte:

VITÓRIA (3X0 ou 3X1)
 DERROTA (0X3 ou 1X3)
 VITÓRIA (3X2)
 DERROTA (2X3)
 1 PONTO

■ - NÃO COMPARECIMENTO - 2 PONTOS (MENOS 02 PONTOS)

§1º- Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

- **ARTIGO 39 -** O critério de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:
 - §1º Número de Vitórias;
 - §2º Sets average;
 - §3º Pontos average;
 - §4º Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).
 - §5º Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

CAPÍTULO VIII JOGOS

- **ARTIGO 40-** As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais de voleibol da FIVB.
- ARTIGO 41- A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa MVA 200.

- ARTIGO 42- Os supervisores das equipes ou seus representantes, até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, deverão se apresentar perante o delegado da partida, munidos das 4 (quatro) vias da relação nominal definitiva (contendo 12 atletas e até 4 membros da comissão técnica e 01 membro da comissão médica, que atuarão no jogo). Deverão, ainda, se identificar apresentando as carteiras de registro da CBV, passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País. Não será permitida a atuação sem a apresentação de documentos.
 - §1º- Os clubes participantes do jogo deverão informar ao delegado da partida, no momento da apresentação da relação nominal e dos documentos, quem atuará nas funções de informante técnico, estatístico e filmagem no jogo. A pessoa designada para estas funções deverá estar devidamente uniformizada com a camisa (modelo atual) do respectivo clube. Não será permitida a atuação de pessoas que estejam cumprindo punição.
 - §2º- Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo.
- **ARTIGO 43-** Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do delegado da CBV.
 - §1º- Considera-se o não-comparecimento quando a associação não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.
 - I Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3 X 0 (25X0, 25X0, 25X0).
- **ARTIGO 44-** O operador de placar deverá manter o placar inalterado até 2 (dois) minutos após o término de cada set e até 5 (cinco) minutos após o fim do jogo.
- **ARTIGO 45-** Todos os intervalos entre os sets têm a duração de 3 (três) minutos. O intervalo entre o segundo e terceiro set poderá ser estendido em até 10 (dez) minutos, por solicitação da televisão ou determinação da CBV. Neste caso o delegado do jogo, comunicará a alteração às equipes participantes antes do início da partida.
 - §1º- Nos jogos com transmissão pela SPORTV, os intervalos entre o 2º e o 3º set poderão ser de 5 (cinco) minutos, quando solicitado pela TV. Quando se tratar de transmissão pela TV Globo, os intervalos serão informados pela CBV.
 - §2º- Durante os pedidos de tempos, as equipes deverão permitir a presença do microfone da televisão, quando solicitados pela TV Oficial que estiver transmitindo o jogo para captar as instruções dos técnicos. No entanto, será facultada a recusa de um tempo pelo técnico durante todo o JOGO.
- **ARTIGO 46-** Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.
 - §1º- O técnico e outros membros da equipe podem deixar, temporariamente, o banco.
 - §2º- Os jogadores, membros da Comissão Técnica ou diretores do clube que não estejam participando do jogo ou colaboradores da equipe, por exemplo, o atendente não poderá ficar na área de jogo ou atrás das placas de publicidade.
- ARTIGO 47- Os membros da Comissão Técnica, atletas que não estão atuando e da diretoria do clube visitante e sediante, inscritos ou não na relação nominal da equipe, não poderão falar diretamente com atletas ou membros da Comissão Técnica durante o jogo. Essa conduta será caracterizada como de "informante técnico".
 - §1º- O Estatístico, Informante Técnico ou Supervisor das equipes participantes da partida poderão escolher o local de sua atuação na área de filmagem ou atrás das placas de publicidade no fundo de quadra. Essas pessoas poderão ter comunicação com o banco de reservas. Porém, a filmadora deverá estar posicionada, obrigatoriamente, na área de filmagem. Na área de filmagem e atrás das placas de publicidade no fundo de quadra, será permitida a presença de somente 2 (duas) pessoas por clube participante do jogo. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

Parágrafo Único: Será facultada a presença do Supervisor da equipe sediante atrás das placas de publicidade ou em outro lugar, exceto na área de controle.

- §2º- O estatístico (uma pessoa) das demais equipes participantes da competição poderá atuar com filmadora e computador na área de filmagem em qualquer jogo do campeonato. Este local deverá ser o mesmo para todas as equipes, independente da participação no jogo. Porém, sua atuação está condicionada ao espaço físico do local. Neste caso, o Delegado Técnico definirá outro local no ginásio para o seu posicionamento, utilizando o critério de ordem de chegada, podendo ser o lado oposto ao determinado para área de filmagem das equipes. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.
- §3º- Na área de filmagem a prioridade do posicionamento central é dos profissionais das equipes participantes do jogo, salvo quando houver solicitação da TV Oficial para posicionamento de câmera. Neste caso, o posicionamento central será da TV. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.
- §4º- A pessoa designada pelo clube participante da competição para filmagem nos jogos da Superliga deverá apresentar ao delegado/técnico uma autorização, por escrito, assinada pelo supervisor ou por pessoa responsável pelo clube, solicitando permissão para que ele possa atuar na área de filmagem. Esta autorização deverá ser apresentada ao delegado da partida logo ao chegar ao ginásio, antes da colocação da filmadora na área de filmagem, exceto as equipes participantes do jogo, que deverão ser informados pelos Supervisores da partida e não necessitarão de autorização.
- §5º- Não há obrigatoriedade em colocação de mesa na área de filmagem, ficando a critério de cada clube esta disponibilidade.
- ARTIGO 48- No período de aquecimento com bola na rede serão permitidas as presenças de até 6 (seis) membros da Comissão Técnica e do supervisor na área de jogo, todos deverão estar devidamente uniformizados. No momento do final do aquecimento de rede (início do jogo), somente os membros da Comissão Técnica que atuarão na partida deverão permanecer nesta área.
- **ARTIGO 49-** Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da Comissão Técnica, devidamente uniformizada, a saber:
 - §1º- Até 6 (seis) atletas reservas.
 - §2º- Até 4 (Quatro) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo, podendo ser mais de um profissional na mesma função, desde que não ultrapasse a quantidade de 4 membros.
 - I Técnico nível III, IV ou V.
 - II Assistente técnico nível II, III, IV ou V.
 - III Auxiliar técnico nível II, III, IV ou V
 - IV Preparador físico.
 - §3º- 1 (um) membro da área médica, dentre os relacionados abaixo:
 - I Médico, fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde. Caso não tenha ninguém da área medica da equipe no jogo, serão autorizados somente 4 (quatro) membros da Comissão Técnica no banco de reservas.
 - §4º- Caso a equipe utilize no jogo: técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e o integrante da área médica; o nome do auxiliar técnico constará na súmula do jogo no local destinado ao preparador físico.
 - §5º- Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o nível III, IV ou V. Na ausência do técnico, em qualquer momento ou período do jogo, o assistente técnico ou auxiliar técnico sendo nível II não poderá permanecer no banco de reservas nem na área de jogo. Neste caso, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico. O profissional impedido de continuar na quadra de jogo deverá ficar na arquibancada ou em outro lugar

- determinado pelo Delegado-Técnico da partida. Nunca no banco de reservas ou área de jogo.
- §6º- O técnico, o assistente técnico, o auxiliar técnico e o preparador físico, poderão atuar nos jogos, desde que esteja com condição de jogo na CBV.
- **ARTIGO 50-** Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.
 - §1º- A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set no momento em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.
 - I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.
 - §2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.
 - §3º- Caso o jogo seja suspenso a partida deverá ser realizada ou reiniciada até 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário determinado pelo delegado.
- **ARTIGO 51-** O 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.
 - §1º- A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:
 - I Falta de segurança para realização da partida;
 - II Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;
 - III Falta de iluminação adequada;
 - IV Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.
- **ARTIGO 52-** A perda do mando de quadra ocorrerá por decisão irrecorrível de penalidades disciplinares impostas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva ao clube infrator.
- ARTIGO 53- Nenhum atleta, membro da Comissão Técnica ou integrante da equipe sob suspensão poderá ter acesso ou permanecer na área de jogo, na área de filmagem, no reservado de imprensa ou atrás das placas de publicidades em nenhum momento. Só poderá permanecer no ginásio como espectador. Não será permitida qualquer comunicação com pessoas que estão atuando na partida. Esta proibição inclui participar do alongamento, do aquecimento com bola, do protocolo oficial da equipe e do jogo.
- **ARTIGO 54-** O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras conseqüências.
 - §1º- Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida, no vestiário ou em local determinado pelo delegado.

CAPÍTULO IX FINAIS

- ARTIGO 55- As normas e procedimentos relativos às obrigações e direitos dos clubes classificados para as finais, serão discutidas em reunião previamente agendada pela CBV.
 - §1º- Cada equipe terá direito a 10% (dez por cento) da cota de ingressos de cada setor do ginásio disponibilizado pela administração, na locação/cessão da instalação, exceto a Tribuna de Honra que é 100% da administração do Ginásio.
 - §2º- As ações promocionais das equipes nas finais, somente serão autorizadas pela CBV. Essas ações serão definidas em reunião entre CBV e as equipes finalistas.
 - §3º- Os casos omissos serão resolvidos pela CBV.

CAPÍTULO X CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- **ARTIGO 56-** A cerimônia de premiação acontecerá após a disputa do jogo final da competição, no ginásio onde for realizada a partida.
 - 56.1. A cerimônia de premiação da final da competição será realizada após a finalização protocolar do término do jogo (cumprimento de rede e assinatura da súmula). Serão entregues as medalhas e os troféus. No pódio desta cerimônia somente será permitida a presença de 18 (dezoito) pessoas das equipes classificadas em primeiro e segundo lugares na Superliga 2014/2015.

CAPÍTULO XI ARBITRAGEM

- **ARTIGO 57-** A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, 4 (quatro) juízes de linha, apontador e apontador assistente.
 - §1º Somente serão escalados, como 1º e 2º árbitros os oficiais das categorias Internacional, Nacional e Aspirante a Nacional.
 - §2º Serão escalados, como apontadores e como apontadores-assistentes os oficiais das seguintes categorias:
 - I -Nacional e Aspirante a Nacional: serão responsáveis pelo preenchimento da súmula oficial:
 - II- Nacional, Aspirante a Nacional e Regional: serão responsáveis pelo preenchimento da planilha de controle do jogador líbero.
 - §3º- Os juízes de linha serão todos os oficiais relacionados no Quadro Nacional da Superliga (QNS), independente de sua categoria. **Somente poderão atuar nesta função.**
 - §4º Serão realizados Exames de Álcool Teste durante a competição.
 - I O 1º árbitro, o 2º árbitro e os 4 (quatro) Juízes de Linha, devidamente uniformizados, serão submetidos a exames de álcool teste, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início da partida, em seu vestiário. O exame será realizado pela equipe médica presente no ginásio, no vestiário da arbitragem, sendo permitida a presença do Supervisor da equipe local e visitante. Estes exames serão acompanhados, obrigatoriamente, por um médico ou enfermeiro. Findo o exame este deverá ser assinado pelo médico ou pelo enfermeiro responsável. Esta atividade será coordenada pelo Delegado Técnico da partida.
- **ARTIGO 58-** Os 1º e 2º árbitros serão escalados, exclusivamente, pela Comissão Brasileira de Arbitragem de Voleibol (COBRAV), na condição de "local" ou "neutro", devendo atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.
 - §1º- À Federação local compete a designação de 4 (quatro) juízes de linha, 1 (um) apontador e 1 (um) apontador assistente.
 - §2º- Os oficiais que precisarem pedir dispensa deverão fazê-lo até **15** dias antes de seu compromisso, por escrito, não sendo aceito nenhum comunicado verbal.
 - I. Não havendo comunicação da dispensa no prazo fixado, será mantida a escala publicada. Caso o árbitro não compareça ao jogo, será afastado sumariamente, sendo aplicadas as demais medidas administrativas cabíveis.
 - II. A Federação deverá comunicar o impedimento do árbitro escalado, e a COBRAV designará seu substituto. As escalas somente poderão ser alteradas pela COBRAV.
 - §3º- Os oficiais com grau de parentesco com membros dos clubes e/ou patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista, estarão automaticamente impedidos de atuar.

- §4º- Na Fase Classificatória será adotado o critério econômico e geográfico, em que os oficiais atuarão dentro de suas respectivas regiões, assim designados:
 - I Região I: Rio Grande do Sul, São Paulo, Santa Catarina e Paraná.
 - II- Região II: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo, Paraíba, Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte.
- §5º- A critério da COBRAV, em jogos entre equipes do mesmo Estado, poderão ser escalados, árbitros de qualquer Federação filiada a CBV.
- **ARTIGO 59-** A equipe de arbitragem será notificada por meio de publicação em Nota Oficial da CBV, devendo cumprir os prazos para entrega dos documentos no protocolo da CBV.
- **ARTIGO 60-** Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao delegado providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por aquele(s) do Quadro Nacional de Árbitros (QNA).
- **ARTIGO 61-** A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado do jogo 1(uma) hora antes do início da partida.
 - §1º- Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela CBV, adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.
 - §2º- Os 1º e 2º árbitros e os juízes de linha deverão estar na área de jogo até 30 minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.
- ARTIGO 62- São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:
 - §1º- Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao delegado.
 - §2º- Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.
 - §3º- Não permitir que outros membros da Comissão Técnica ou Atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reservas, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.
 - §4º- Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidades e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar junto ao delegado as devidas correções.
- ARTIGO 63- Os 1º e 2º árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:
 - Um (1) par de cartões (amarelo e vermelho);
 - Um (1) apito;
 - Um (1) escudo da sua categoria, com o "LOGO" da CBV;
- **ARTIGO 64-** Os 4 (quatro) juízes de linha deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:
 - Uma (1) bandeira com um cabo medindo, no mínimo 52cm e, no máximo, 60cm de comprimento, com um pano ou material similar, medindo 40 x 40cm, preferencialmente na cor vermelha.
 - Um (1) escudo da sua categoria, com o "LOGO" da CBV;
- ARTIGO 65- Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:
 - Um (1) apito;
 - Uma (1) caneta escrita fina de cor preta ou azul;
 - ➤ Um (1) escudo da sua categoria, com o "LOGO" da CBV;

ARTIGO 66- Os árbitros designados pela COBRAV não podem ser recusados pelas Federações ou clubes participantes em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO XII JUSTIÇA DESPORTIVA

- **ARTIGO 67-** As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da Superliga serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros e outros meios de prova pelo CBJD admitidos.
 - §1º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados, etc.
 - §2º- Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, do clube visitante assinado pelo supervisor, representante técnico, integrante da Unidade de Competições Quadra, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido, conforme estabelecido no Art. 67 acima.
- ARTIGO 68- As equipes participantes RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA para resolver as questões de sua competência que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM.
 - §1º- A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.
 - §2º- A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da Superliga por ato da Presidência da CBV mesmo durante sua realização além de ficar impedido de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou naipe.
 - §3º- A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.
- ARTIGO 69- O jogo poderá ter sua validade impugnada quando, dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do seu término, a associação que se julgar prejudicada peticionar, através de recurso protocolado e acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista, sendo em seguida encaminhado ao STJD do CBJD.
 - §1º- O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal (STJD), em duas vias devidamente assinados pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos.

CAPÍTULO XIII DA ARBITRAGEM – LEI № 9.307/96

- **ARTIGO 70** A solução de conflitos com base na Lei Federal nº 9.307/96 será realizada através do Tribunal Arbitral Desportivo TAD, designado desde já para:
 - I Dirimir os litígios internos entre a CBV e clubes/ agremiações ou associações desportivas que estejam fora da competência constitucionalmente atribuída à Justiça Desportiva, bem como dirimir as demandas decorrentes de direitos patrimoniais disponíveis, conforme o Art. 90-C, da Lei nº 9.615/98;
- **ARTIGO 71** Fica eleito o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia decorrente da Superliga 2014/2015.

ARTIGO 72 - As partes contratantes elegem o Tribunal Arbitral Desportivo - TAD, inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob a matrícula nº 213.441, situado no Rio de Janeiro, RJ, para dirimir futuras e eventuais controvérsias através da Arbitragem, de acordo com a Lei Federal 9.307/96, oriundas da interpretação ou execução do presente regulamento, renunciando à qualquer outro por mais privilegiado que seja. A arbitragem deverá ser composta por 1 (um) ou 3 (três) árbitros, conforme compromisso arbitral a ser firmado na ocasião do litígio.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

- **ARTIGO 73-** As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes da Superliga 2014/2015 concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as conseqüências que delas possam emanar.
 - §1º- A confirmação da anuência dos clubes participantes aos termos estabelecidos no presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em Nota Oficial da CBV.
- **ARTIGO 74-** Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.
- **ARTIGO 75-** A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.
- **ARTIGO 76-** É vedado aos membros da Unidade de Competições de Quadra e da COBRAV manifestaremse sobre relatórios recursos, processos, doping e assuntos considerados reservados e sigilosos.
- **ARTIGO 77-** As taxas e multas devidas pelo clube serão cobradas mediante emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação) pagável na rede bancária.
- **ARTIGO 78-** Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.
- **ARTIGO 79-** O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação na Nota Oficial nº 182 de 01.10.2014.

Cilda Marvila D'Angelis

Gerente da Unidade de Competições Quadra

ANEXO I

GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em ginásios inspecionados, vistoriados pela Produtora da CBV e aprovados pela CBV.
- 2 Cada clube deve disponibilizar 1 (um) ginásio, no mínimo, para serem vistoriados nas seguintes condições:
 - 2.1. Espaço físico interno livre de qualquer publicidade abaixo de 8 (oito) metros.
 - 2.2. Laudo de segurança do Corpo de Bombeiros e/ou da Defesa Civil, **atestando sobre as condições e capacidade dos ginásios.**
 - 2.3. Teto em boas condições e sem goteiras
- 3. Caso não sejam aprovados e na impossibilidade de outros ginásios na mesma cidade, o clube indicará outro(s) de cidade(s) circunvizinha(s) no mesmo Estado.
- 4. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas. As linhas demarcatórias deverão estar de acordo com a regra de voleibol.
- 5. O piso no ginásio de jogo para todas as partidas da Superliga 2014-2015 deverá ser piso sintético tipo Taraflex Gerflor Mondo ou similar. A CBV cederá o piso para os clubes que não possuírem. O custo da montagem e desmontagem (incluindo as fitas demarcatórias) será de responsabilidade de cada clube sediante.
- 6. Todo ginásio independente da Transmissão de TV, deverá ter as redes de proteção suspensas ou retiradas.
- 7. Em todo ginásio, independente de Transmissão de TV, não poderão ter equipamentos de outras modalidades. Caso não seja possível a retirada da quadra do equipamento, o mesmo deverá ser coberto.
- 8. Não é permitida colocação de cadeira ou arquibancada móvel para público no fundo de quadra, sem separação por grades ou divisórias.
- 9. Não é permitido diminuir a área de saque ou tamanho do fundo de quadra para colocação de arquibancada móvel ou cadeira para público.
- 10. O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado da quadra e possuir intensidade de, no mínimo, 600 lux para jogos sem TV e 1.000 lux para jogos com transmissão de televisão, com medição a 1 (um) metro da superfície do piso.
 - 10.1. Com difusão focal, sem ofuscar a visão dos atletas e sem sombras e reflexos.
- 11. Cada clube deverá disponibilizar 1 (um) gerador compatível com a necessidade de energia do ginásio de jogo, em todos os jogos transmitidos por TV aberta ou fechada. O gerador deverá estar ligado uma hora antes do jogo até o final da transmissão da partida, não devendo estar em "Stand by".
- 12. A capacidade de público oficial nos ginásios da Superliga obedecerá à seguinte escala:

Fase Classificatória: 500 (quinhentos) pessoas
Fases Quartas-de-Final e Semifinal: 800 (oitocentos) pessoas
Jogos Finais: 5.000 (cinco mil), no mínimo.

- 13. O clube local ou visitante não poderá instalar micro-câmera no poste de sustentação da rede, direito este reservado às televisões oficiais.
- **14.** O clube sediante poderá utilizar telão em seu ginásio, desde que localizado no nível do último degrau da arquibancada ou como parte integrante do placar eletrônico. **Porém, não será permitido a utilização com imagem de replay.**

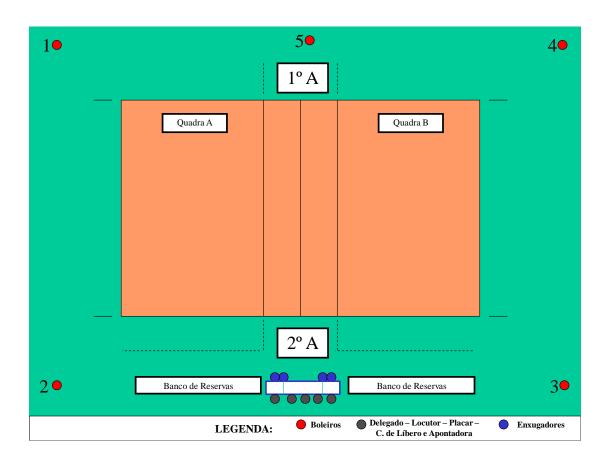
- 15. Cada ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:
 - 15.1. 2 (dois) vestiários limpos e em boas condições de uso: um para equipe local e um para a equipe visitante, equipados no mínimo, cada um, com 2 (dois) chuveiros elétricos, 2 (dois) sanitários, 15 (quinze) cadeiras ou banco.
 - 15.2. 1 (um) vestiário para equipe de arbitragem limpo e em boas condições de uso, equipado no mínimo, cada um, com 1 (um) chuveiro elétrico e 1 (um) sanitário, 4 (quatro) cadeiras ou bancos.
 - 15.3. 1 (uma) sala ou vestiário para realização do exame antidoping limpa e em boas condições de uso, equipada com cadeiras ou bancos para 6 (seis) pessoas, geladeira ou isopor, equipamentos básicos de primeiros socorros, cama médica e lavatório. Este local poderá ser o mesmo utilizado para atendimento médico.
 - 15.4. 1 (um) reservado para delegação visitante, com 6 (seis) lugares, protegido por isolamento. Este local deverá ser em local separado do público.
 - 15.5. 1 (um) reservado para imprensa, em local de excelente visão, conforme segue:
 - Dentro da área de jogo: Somente atrás das placas frontais de publicidades (atrás do 1º árbitro), não poderá ser no fundo de quadra nem na área de controle.
 - ❖ Fora da área de jogo:. Em um local protegido por isolamento e de fácil acesso à quadra.

Parágrafo Único: Os dois fundos da quadra é destinado somente à equipe médica, TV, estatística oficial da CBV e Estatística do Clube – sediante e visitante.

- 15.6. 1 (um) aparelho de fax com linha telefônica ou aparelho de scanner para Estatística Oficial da CBV. Este aparelho deverá estar em local com fácil acesso à quadra., para utilização em caso de necessidade.
- 15.7. Posições de narrador e comentarista de TV e rádio, equipadas com bancada e/ou mesa com 3 (três) cadeiras e pontos de energia elétrica e telefonia.
 - 15.7.1. Classificatória, Quartas-de-final e Semifinal: 4 (quatro) posições.
 - 15.7.2. Jogos Finais (mando da CBV): quantidade informada pela TV
- 15.8. 2 (dois) sanitários públicos masculino e feminino, equipados, cada um, com 2 (dois) boxes individuais, mictório coletivo e 2 (dois) lavatórios.
- 15.9. 1 (um) reservado para filmagem, estatístico (quando optar por esta área) e informante técnico, localizado no fundo da quadra, com tomadas elétricas, demarcado e protegido do assédio do público. Este reservado deverá ser o mesmo para todas as equipes, conforme descrito no Capítulo VIII Jogos.
- 16. Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, os seguintes equipamentos:
 - 16.1. 1 (um) placar eletrônico em boas condições e **em pleno funcionamento** afixado em local de excepcional visibilidade.
 - 16.1.1. Deverá ser equipado, indicador de set, nomes das equipes, resultado, pedido de tempo, indicador de serviço e substituição.
 - 16.2. 1 (um) placar manual disponibilizado para utilização, caso necessário.
 - 16.3. 1 (um) sistema de som com potência e qualidade equipado com CD player, microfones com e sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais do ginásio.
 - 16.4. **1 (um) sistema de luzes de emergência** para direcionar e orientar o público nas saídas, nas arquibancadas e na área de jogo.
 - 16.5. 1 (uma) cadeira de árbitro.
 - 16.6. 1 (um) par de postes

- 16.7. 2 (dois) protetores de poste e 1 (um) protetor de cadeira.
- 16.8. 2 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas nas cores vermelha e branca.
- 16.9. 2 (dois) conjuntos de faixas laterais de rede.
- 16.10. 1 (uma) régua de medição de rede de voleibol.
- 16.11. 2 (dois) jogos de placas de substituição, numeradas de 1 (um) a 20 (vinte).
- 16.12. 2 (duas) redes de voleibol, com até 10m de comprimento de malha preta com faixas superior branca de 7cm e inferior de 5cm, em boas condições de utilização nos jogos.
 - 12.12.1- A publicidade e a aplicação de logomarca na rede serão de acordo com a Normatização de Marketing.
- 16.13. 2 (duas) campainhas de mesa com temporizador, cada uma com suporte para 3 (três) bolas oficiais de jogo e com acionamento dos bancos de reservas. Em perfeita condição para utilização nos jogos.
- 17. Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, as seguintes instalações e acessórios:
 - 17.1. 1 (uma) mesa de controle e apontamento com 5 (cinco) cadeiras (apontadora oficial e reserva, locutor, operador de placar e delegado).
 - 17.2. 3 (três) mesas e 5 (cinco) cadeiras para o serviço de estatística oficial da CBV, sendo uma mesa e uma cadeira em cada fundo de quadra e uma mesa de duas cadeiras no centro da quadra, atrás do primeiro árbitro.
 - 17.2.1. Caso o ginásio não tenha espaço para o posicionamento de uma mesa atrás do 1º árbitro, a mesma deverá ser colocada em um dos fundos da quadra, conforme orientação do Coordenador do Grupo de Estatística local oficial da CBV. Sempre no lado com menor número de pessoas.
 - 17.3. 1 (um) ponto de força independente em cada posição da Estatística da CBV.
 - 17.4. 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras (para cada clube participante do jogo), colocadas em um dos fundos de quadra para estatística dos clubes participantes. O lado a ser utilizado para estatística dos clubes será determinado pelo delegado técnico do jogo e deverá ter as mesmas condições para as duas equipes. Assim, um fundo de quadra ficará a equipe médica e estatística da CBV. No outro fundo de quadra ficará a equipe de estatística da CBV e a estatística dos dois clubes participantes do jogo.
 - Parágrafo Único: A mesa da estatística de cada clube deverá ser posicionada uma em cada extremidade do fundo de quadra, tendo a mesa da estatística da CBV entre eles. Não poderão ficar as duas mesas juntas no mesmo espaço.
 - 17.5. 1 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras colocadas em um dos fundos de quadra atrás das placas de publicidades para o médico e 2 (dois) enfermeiros.
 - 17.6. 10 (dez) cadeiras acopladas para cada banco de reservas, fixadas em estruturas metálicas de longarina com pés de alumínio polido ou ferro e assentos de plástico reforçado ou fibra de vidro. As 10 (dez) cadeiras que compõem os bancos de reservas deverão estar distribuídas conforme segue:
 - 2 (dois) módulos de 4 (quatro) cadeiras para atletas e comissão técnica.
 - 1 (um) módulo de cadeiras para o técnico e o assistente técnico com caixa metálica afixada de placas de substituição e suporte para acionamento de campainha, entre estas duas cadeiras, próximo ao assistente técnico.

17.7. 5 (cinco) banquetas **plásticas** com 30cm de altura para boleiros e 4 (quatro) banquetas, de igual especificação, para enxugadores, posicionadas conforme segue:



- 17.8. 20 (vinte) prismas, de espuma EM BOAS CONDIÇÕES, para afixação de publicidade estática, sendo 18 (dezoito) de 3,40m x 0,80m e 2 (dois) de 1,70m x 0,80m.
- 17.9. 2 (dois) carrinhos para bolas.
- 17.10. 6 (seis) rodos para enxugar a quadra, sendo 2 (dois) rodos de reserva.
- 17.11. 2 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos para ligação de *laptops* das equipes.
- 17.12. Senha de acesso WI-Fi do ginásio ao Coordenador do Grupo de Estatística Oficial da CBV para envio online, dos resultados para o site da CBV (Live Score) ponto a ponto.
- 17.13. Internet cabeada de 4 Mb para a operação do Aplicativo SC ON LINE. Caso ocorra algum problema de conexão com a Internet o Clube deverá fornecer uma forma alternativa, conexão 3G ou 4G, mas nunca o WI-FI usado pelo público do ginásio devido a interferência.
- 17.14. Disponibilizar no ginásio de jogo um local para colocação de um armário (custo e envio CBV), para armazenamento do material da Superliga. Este armário tem as seguintes dimensões: 1,63cm x 86cm x 44cm (alt. x larg. x prof.).

ANEXO II

UNIFORMES

- 1. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
 - 1.1 O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short, sunquine ou macaquinho e meias.
 - 1.2 A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquines, meias e camisas devem ser padronizados exceto as peças do uniforme do líbero e estar rigorosamente limpos.
 - 1.3 Cada equipe deverá adotar dois ou três jogos de uniformes, em suas cores oficiais, sendo um predominantemente de cor clara.
 - 1.4 É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores exceto o líbero e/ou sem a numeração oficial.
 - 1.5 Os membros da comissão técnica devem se apresentar, com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças e meias, incluindo os dois auxiliares que atuam no aquecimento.
 - 1.6 As cores do uniforme não poderão ser alteradas após publicação da Tabela Oficial de Jogos, salvo motivos de alta relevância que serão analisados e/ou autorizados pela CBV.
- 2. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 20 (vinte), sendo facultativa a inserção do nome.
 - 2.1. O número deve ser colocado no centro da camisa, preferencialmente, na frente e <u>obrigatoriamente nas costas</u>. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
 - 2.2. Os números devem medir, no mínimo, 15 (quinze) cm de altura na frente e 20 (vinte) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura. A numeração nas costas deverá estar, obrigatoriamente, no tamanho oficial e com fácil visualização.
- O capitão da equipe deve ser obrigatoriamente identificado por uma tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante à cor da camisa. NÃO SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADO.
- 4. O(s) Líbero(s) deverá(ao) usar a camisa do uniforme de cor totalmente diferente ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.
 - 4.1 O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitio diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe.
- 5. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinador(es) e co-patrocinador(es).
 - 5.1 Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudicais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político.
- 6. O 1º árbitro poderá permitir ao atleta, de acordo com as regras oficiais:
 - 6.1 Jogar descalço;
 - 6.2 Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitio e numeração.
 - 6.3 Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitio para toda a equipe exceto o líbero e numerados.
 - 6.4 Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.

- 7. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, *teaser* ou *slogan* de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.
- 8. Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante.

ANEXO III

PROTOCOLO DOS JOGOS

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

1 18 MINUTOS: INSPEÇÃO.

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2 17 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS.

O 1º e 2º árbitros cumprimentam os capitães das equipes. Os capitães assinam a súmula e representam suas equipes no sorteio.

3 16 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO.

MÚSICA DE INICIO - JINGLE

O primeiro árbitro sinaliza e as equipes o acompanham, entrando na quadra de jogo até o meio; param e se voltam para a mesa de controle e para a Bandeira do Brasil. Neste momento as pessoas que não irão atuar no jogo deverão colocar-se no fundo de quadra (área de aquecimento ou atrás das placas), para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Não é permitida a entrada e nem a permanência de mascote junto com a equipe no momento do protocolo oficial do jogo.

- 3.1. O 1º árbitro deve-se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita. As equipes participantes deverão ficar perfiladas ao lado dos árbitros, posicionadas de frente para as câmeras de TV (caso o jogo seja televisionado) e para a mesa de controle.
- 3.2. 4 (quatro) boleiros ou enxugadores entram na quadra carregando a Bandeira do Brasil. Posicionam-se entre a mesa de controle e o poste da rede. Deverão segurar a bandeira aberta e inclinada para o público e câmeras de TV.
- 3.3. O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical).



3.4. Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando a confraternização entre as equipes. Os jogadores preparam-se para iniciar o aquecimento de rede.

4 14 MINUTOS: AQUECIMENTO.

O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 5 (cinco) minutos para aquecimento em separado.

4.1. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

5 9 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

6 4 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros cumprimentam o delegado e pedem autorização para iniciar o jogo.

- 6.1 Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.
- Os jogadores iniciantes e o líbero, mais os membros da comissão técnica sentam-se no banco para a apresentação individual. Os atletas reservas deverão dirigir-se à zona de aquecimento.

7 3 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.

- 7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições.
- 7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.

8 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

O 2º árbitro envia 2 (duas) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

9 00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.

O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

APÓS O FINAL DO JOGO

10 ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:

10.1. Os 12 (doze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra.

MUSICA DE FINAL DO JOGO - JINGLE

Ao sinal do primeiro árbitro, dirigem-se à rede para cumprimentar os árbitros e os adversários. Em seguida, deixam a quadra de jogo indo para o seu respectivo banco de reservas.

10.2. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

11 CAPITÃES DAS EQUIPES:

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

12 ARBITROS

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

ANEXO IV

OBRIGAÇÕES DOS CLUBES

CLUBE VISITANTE

- 1 Informar com antecedência de no mínimo, 15 (quinze) dias a programação de sua equipe à CBV, para providência de transporte externo para até 18 (dezoito) pessoas de casa equipe. Caso a equipe não cumpra o prazo acima estabelecido, a CBV e a Transportadora Oficial não se responsabilizarão por qualquer imprevisto relacionado a este assunto, podendo a equipe ser dividida em vários voos e horários diferentes.
- 2 Oficializar, enviando documento ao clube sediante, com cópia à CBV, até 72 (setenta e duas) horas antes do horário determinado para o início do jogo, a reserva de ingressos para acomodação de até 20% (vinte por cento) da capacidade do ginásio para sua torcida. Deverá informar ao sediante o plano de viagem com horários de chegada ao local do jogo. A garantia da reserva deste espaço não será administrada pela CBV.
 - 2.1. O clube sediante não será responsável pela reserva de lugares para torcida e nem para demais integrantes do clube visitante se este não informar até 72 (setenta e duas) horas antes do horário determinado para o início do jogo.
 - 2.1. A torcida visitante deverá chegar ao ginásio de jogo com 1 (uma) hora de antecedência para o início da partida, a fim de assegurar o direito ao espaço reservado. O clube sediante não será responsável pela reserva do espaço, após o prazo estabelecido neste item.
- 3 Garantir a conduta disciplinar impecável nos locais de hospedagem, refeições, logradouros públicos e meios de transporte nos ginásios.
- 4 Acompanhar junto ao sediante e ao delegado as providências logísticas para recepção e acomodação da sua torcida (caso haja) e da sua participação no evento.
 - 4.1. Os seguranças constituir-se-ão em força auxiliar, ajudando no acesso e saída e formando cordão protetor de isolamento da torcida local.
 - 4.1. O clube visitante que utilizar segurança própria para seus atletas e membros de comissão técnica, deverá comunicar à CBV e ao clube sediante com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao jogo. O responsável por esta segurança deverá apresentar-se ao delegado da partida, que providenciará as medidas cabíveis para sua permanência no ginásio.
- 5 Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição pelo clube sediante, fazendo vistoria antes e após cada treino, acompanhado do responsável do ginásio.
 - 5.1. Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao clube local, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado boletim de ocorrência (B.O.) pela autoridade policial local.

CLUBE SEDIANTE

- 6 Cabe ao presidente de cada clube participante, ou diretor ou supervisor detentor de procuração pública conhecer e tomar ciência das medidas administrativas automáticas e penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, providenciando seu cumprimento nos períodos aprazados.
- 7 Cumprir todas as disposições estabelecidas no Anexo "Ginásios Instalações e Equipamentos".
- 8 Pagamento das despesas de aluguel e quadro móvel do ginásio, etc.
 - §1º- Os prismas de espuma deverão estar em bom estado de conservação e serem montados pelo clube com 2 (duas) horas de antecedência, em relação ao horário fixado na tabela de jogos.
 - §2º- Liberação do ginásio, devidamente equipado e com todas as instalações funcionando, 02 (duas) horas antes do início oficial da partida constante da tabela da Superliga.

- §3º- Providenciar que as instalações do ginásio, tais como vestiários das equipes e dos árbitros, banheiros, sala para exame de controle de *doping,* arquibancadas, área de jogo, área de filmagem, estejam limpos e em boas condições de uso.
- §4º- Reservar área dentro do ginásio de jogo para a torcida do clube visitante, até 20% (vinte por cento) da lotação, com banheiros próximos e de boa visão da área de jogo, **não sendo obrigatório o posicionamento da mesma de frente para as câmeras da televisão**.
 - I- A equipe visitante deverá comunicar ao sediante com, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas de antecedência do jogo o interesse na reserva da área para sua torcida. Caso esta solicitação não seja realizada, o clube sediante não terá nenhuma responsabilidade por este público/torcedores.
 - II- O clube sediante deverá reservar ou oferecer até 6 lugares, para integrantes da equipe visitante que acompanham o clube. Ex. presidente, diretor, gerente, supervisor, etc. Estas pessoas deverão ficar em lugar com boa visão da quadra e nunca no meio da torcida da equipe sediante.
 - III- A equipe sediante deverá destinar seguranças para a área da torcida visitante com a finalidade de garantir a integridade física de todos os presentes.
 - IV- A área deverá estar disponível aos torcedores visitantes até 1 (uma) hora antes do horário do início do jogo. Caso este prazo não seja respeitado fica a critério da equipe local disponibilizar ou não a área do reservado para a torcida local.
 - V- Designar 1 (uma) pessoa para ao final de cada set, recolher as folhas de anotação de estatística e enviá-las, por fax, à Central de Estatística, caso seja necessário.
- §5º- Reservar 10% (dez por cento) da capacidade da Tribuna de Honra, sendo 5% (cinco por cento) à CBV e 5% (cinco por cento) à Federação Local.
- §6º- Evitar que se faça sob qualquer pretexto, a venda de ingressos excedentes à lotação total.
- §7º- Participar da reunião de avaliação, até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do jogo, com as presenças obrigatórias do supervisor ou em caso de impedimento do mesmo por representante legal nomeado, encarregado do ginásio, chefe de segurança e coordenador promocional, no caso de programação de ações interativas.
- §8º- Proporcionar acolhida com dignidade, sem constrangimentos e embaraços burocráticos de acesso às suas dependências, dos patrocinadores e dos clubes visitantes para treinos e jogos.
- §9º- Providenciar que sua assessoria de imprensa coordene o credenciamento e o reservado dos jornalistas ofereça suporte aos órgãos presentes de comunicação, faça a distribuição de material informativo (*releases, press-kits*, etc.), proporcione facilidades operacionais e de comunicação com as redações de jornais, rádio e televisão.
- §10º- Fornecer, para o exame *antidoping*, 6 (seis) latas de refrigerante e 6 (seis) garrafas de água mineral.
- §11º- Disponibilizar até 01 (uma) hora antes do início do jogo, 04 (quatro) bolas oficiais dentre aquelas fornecidas pela CBV, em perfeito estado de utilização.
- §12º- Garantir a presença da Polícia Militar, Guarda Municipal (quando existir) e segurança particular para assegurar proteção interna e externa.
- §13º- Garantir a presença da segurança para assegurar proteção à equipe de arbitragem antes, durante e após o jogo.

§14º- SEGURANÇA PARTICULAR MÍNIMA OBRIGATÓRIA:

FASES	0001 a 4.000	4.001 a 8.000	Acima de 8.001
Classificatória, Quartas-de-Final e Semifinal	08	12	24
Jogos Finais (mando da CBV)	Conforme a capacidade de ginásio		

- I- No último set, todos os seguranças devem se posicionar dentro da área de jogo, exceto aqueles responsáveis pelos acessos à quadra.
- II- No somatório do número de seguranças, poderá ser considerado a Guarda Municipal e Policia Militar.
- III- Os seguranças devem se posicionar de costas para a quadra e de frente para o público, observando todas as manifestações e impedindo aquelas que possam comprometer a realização do jogo ou ameaçarem a integridade física dos participantes.
- §15°- Os seguranças deverão estar uniformizados.
 - I- Não podem substituir, em nenhuma hipótese, a Polícia Militar ou a Guarda Municipal.
- §16º- A segurança particular deverá ser orientada, treinada sobre:
 - I. Detalhamento das instalações e saídas de emergência;
 - II. Plano de credenciamento, especialmente na pormenorização das pessoas autorizadas e credenciadas a permanecer em quadra;
 - III. Plano de evacuação de emergência de acordo com as exigências das autoridades locais;
 - IV. Localização dos equipamentos de segurança e sua correta utilização;
 - V. Tratamento dispensado ao público da forma mais cordial e respeitosa possível, mantendo a ordem e o bom andamento das partidas;
 - VI. Controle e monitoramento dos reservados de imprensa e do clube visitante, cabines de rádio e televisão ou posições de narrador e comentaristas, tribuna de honra, torcida visitante, equipe de arbitragem e do público em geral.
 - VII. Controlar o acesso de pessoas não autorizadas, garantindo para que não haja invasão de pessoas não autorizadas antes, durante e ao final do jogo, antes do encerramento protocolar da partida e enquanto a TV estiver no ar.
- §17º- Os locais de acesso do ginásio, seu estacionamento e áreas pertencentes ao espaço do ginásio deverão ser vigiados pela segurança, afim de que seja mantida a ordem do local.
 - 1. Deverá ser tomado um cuidado especial com a entrada e saída da torcida visitante, procurando evitar qualquer tipo de confronto e provocação entre as mesmas.
- §18º- Bloquear as áreas localizadas atrás do banco de reservas, com cavaletes, cordas, grades e seguranças, para concentrar o público na área frontal as câmeras de televisão.
 - 1. Completada a lotação da área frontal, a área isolada será liberada imediatamente.
- §19º- Retirar da área de jogo e do ginásio, se for o caso, pessoas com atitudes inconvenientes e até perigosas para a realização do jogo.
- §20º- Oferecer garantias à equipe de arbitragem, à delegação visitante (equipe, diretores, patrocinadores, torcida, aos canais de televisão, equipamentos e pessoal, etc.), mediante cobertura policial e a presença do supervisor do clube.
 - 1. Acompanhar a saída do ginásio embarque em ônibus e veículos, até o limite geográfico do município, caso seja necessário.

- §21º- Assegurar o acesso ao ginásio de jogo de atletas, árbitros, técnicos, assistentes e auxiliares técnicos, médicos, fisioterapeuta, massagistas, estatístico, supervisores que não estejam competindo, mediante apresentação da carteira de registro da CBV ou credencial oficial.
- §22º- Proibir terminantemente o ingresso e a venda de produtos em latas, garrafas, recipientes de vidro e de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, bem como o seu trânsito dentro do ginásio.
- §23º- Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.
 - Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e das equipes.
- §24º- Proporcionar nos jogos considerados de "RISCO" proteção especial para caminhões, veículos e ônibus da televisão e da equipe visitante.
 - 1. Entende-se por proteção especial a segurança externa, nas proximidades do ginásio, com policiamento e/ou seguranças particulares.

§25º- Sinalizar na entrada do público os itens relacionados abaixo, cuja entrada em seu ginásio de jogo é proibida:

- Apitos, instrumentos de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro ou percussão, buzinas, cornetas ou qualquer outro instrumento sonoro;
- Artefatos que produza fogo, faísca ou fumaça;
- Armas de qualquer espécie e explosivos;
- Bandeiras com mastro, de qualquer tamanho;
- Câmeras de vídeo para uso comercial;
- Drogas ou substâncias ilegais;
- Garrafas de vidro ou plástico;
- Objetos que possam ser usados para incomodar, tais como: canetas-laser;
- Latas de alumínio;
- Qualquer placa promocional e itens promocionais/merchandising com o objetivo de mostrar, vender ou distribuir algo, sem autorização da CBV.
- 25.1.- Será permitida a permanência de banda instrumental no ginásio de jogo para apresentação antes e nos intervalos de tempos e sets, desde que seja incluída como ação promocional do clube e autorizada pela CBV.
- §26º- Contratar e apresentar, 05 (cinco) boleiros e 04 (quatro) enxugadores, devidamente treinados e uniformizados e com tênis. O uniforme deverá ter o mesmo modelo, estilo e cor, exceto o tênis. Não será permitida a atuação de boleiros e enxugadores com uniformes diferentes e sem tênis.
 - 1. Os enxugadores deverão atuar após um rally, durante os pedidos de tempo, nos intervalos dos sets ou por solicitação do 1º ou 2º árbitro.
 - 2. Os boleiros deverão atuar também como enxugadores.
 - 3. A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de 16 (dezesseis) anos completos, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente.
- §27º- Providenciar a presença de locutor oficial (devidamente treinado), operador de placar (manual e eletrônico), assessor de imprensa e encarregado de ginásio. As funções de locutor oficial, locutor animador e operador de placar não poderão ser exercidas, por uma única pessoa e nem por membros da Comissão Técnica. Caso o clube não tenha outra pessoa para atuar nestas funções, o jogo poderá ser realizado sem locução oficial e sem animador.

- §28º- Coordenar e executar o serviço de renda dos jogos, confeccionando, **obrigatoriamente**, um modelo próprio e fixando valores nos ingressos.
 - 1. Garantir os descontos de 50% (cinqüenta por cento) ou gratuidade se for o caso, de acordo com o estabelecido na respectiva legislação, aos estudantes, idosos, menores de 12 anos, desde que acompanhados por responsável, e pessoas portadoras de deficiências. A prova de estudante será feita mediante apresentação de documento de identificação estudantil expedido pelo correspondente estabelecimento de ensino e/ ou pela associação estudantil e/ou pela agremiação estudantil a que pertençam.
- §29°- Garantir o livre acesso aos portadores das carteiras emitidas pela CBV, nas categorias atleta honorário, emérito, benemérito, grande benemérito e membros do Tribunal da CBV, bem como aos portadores de necessidades especiais e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos. Para idoso com 60 a 64 anos, poderá ser concedido o desconto de 50%.
 - Garantir a aplicação da logomarca da Superliga e da CBV nos ingressos confeccionados pelo clube e a fixação do preço da entrada na parte frontal do ingresso.
- §30º- Garantir o livre acesso de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e repórteres mediante apresentação da carteira de associações estaduais ou nacionais de cronistas esportivos ou a identidade funcional do órgão de comunicação.
- §31º- Garantir o acesso ao ginásio, em todos os jogos, de operadores de câmeras dos clubes participantes, desde que esteja com documento do clube autorizando-o a atuar em seu nome na área de filmagem.
 - 31.1. Este profissional ao chegar à quadra de jogo deverá apresentar ao delegado técnico da partida, autorização, por escrito, do supervisor da equipe para qual fará a filmagem do jogo. Terá posicionamento fixo na mesma área de filmagem utilizada pelas equipes participantes da partida, dando prioridade para operadores e informantes das equipes participantes do jogo.
 - 31.2. A entrada desses profissionais ao ginásio e quadra de jogo deverá ser facilitada e liberada pelos responsáveis dos ginásios na portaria.
- §32º- Possuir convênio para urgências médicas de primeiro atendimento no dia do jogo e de ambulância (não é necessária UTI Móvel), equipada para remoção de lesionados ou acidentados para a unidade hospitalar, melhor aparelhada para o caso, não lhe cabendo ônus decorrentes de hospitalização, cirurgias e exames radiológicos.
 - I A equipe sediante deverá disponibilizar em cada jogo 1 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros-padrão e devidamente habilitados. Estes profissionais e a ambulância deverão chegar ao ginásio de jogo uma hora antes do início da partida e permanecer até o final do jogo. Os enfermeiros deverão apresentar sua carteira de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, ao delegado do jogo.
- §33º- Instalar equipamento de sonorização, com potência e qualidade suficientes para a audição clara em todos os locais do ginásio e em perfeitas condições técnicas de execução de hinos, músicas e jingles, protocolo do jogo e locução oficial.
 - Equipado com toca-fitas e cd-player.
 - 2. As cópias fonográficas devem ter alta qualidade, definição técnica e sem defeitos de gravação e/ou execução.
 - 3. As caixas de som no ginásio de jogo deverão ser instaladas de forma a não prejudicar a comunicação entre os membros das equipes dentro da quadra.
- §34º- Garantir que o locutor animador comportar-se-á profissionalmente e que não usará palavras ou expressões ofensivas ou qualquer tipo de provocação às equipes e torcida visitante.
- §35º- Proporcionar as melhores condições de treinamento à equipe visitante observada os dias e horários constantes no quadro a seguir, salvo acordo entre as partes.

1. MASCULINO

TABELA DE JOGO	DIA ANTERIOR	DIA DO JOGO (OPÇÃO DO VISITANTE)
09:00 às 13:30	08:30 às 10:30 10:30 às 12:30	
	16:00 às 17:30 17:30 às 19:00	
14:00 às 17:30 horas	15:30 às 17:30 horas 17:30 às 19:30 horas	08:00 às 09:00 horas 09:00 às 10:00 horas
18:00 às 22:00 horas	17:30 às 19:30 horas 19:30 às 21:30 horas	09:00 às 10:30 horas 10:30 às 12:00 horas
Local	Ginásio nº 1	Ginásio nº 1 ou 2

No dia anterior, obrigatoriamente, na quadra de jogo (Ginásio nº 1) e no dia fixado pela tabela, na quadra do Ginásio nº 1 de jogo ou nº 2, salvo acordo entre os Supervisores.

Os treinos da equipe visitante, nas fases semifinal e final, poderão ser, quando solicitado por uma das equipes, acompanhados pelo delegado que atuará na partida.

2. FEMININO

DIA ANTERIOR	DIA DO JOGO
DIX / III ZI II OII	(OPÇÃO DO VISITANTE)
Manhã: Horário do Jogo DURAÇÃO DO TREINO: 2h Tarde: 16:00h às 17:30h ou 17:30h às 19:00h	08:30h às 09:30h ou 09:30h às 10:30h
Horário do Jogo DURAÇÃO DO TREINO: 2h	09:00h às 10:30h 10:30h às 12:00h
Ginásio nº 1	Ginásio nº 1, 2 ou 3
	Manhã: Horário do Jogo DURAÇÃO DO TREINO: 2h Tarde: 16:00h às 17:30h ou 17:30h às 19:00h Horário do Jogo DURAÇÃO DO TREINO: 2h

No dia anterior, obrigatoriamente, na quadra de jogo Ginásio nº 1 e no dia fixado pela tabela, na quadra do Ginásio nº 1, 2 de jogo ou nº 3, salvo acordo entre os Supervisores.

- §36º- Nos jogos com mando de quadra da CBV, os treinamentos serão disponibilizados para as duas equipes 48 (quarenta e oito) horas antes da data do jogo, no ginásio designado pela CBV. Os horários dos treinos serão determinados pela CBV, tendo a equipe melhor classificada com a prioridade da escolha para o primeiro treino, salvo acordo entres os supervisores e envio de documento com este acordo à CBV. Os horários dos demais treinos serão definidos pela CBV utilizando o seguinte critério: a equipe que treinar no primeiro horário, treinará sempre no primeiro horário e a outra sempre no segundo horário e assim sucessivamente.
- §37º- Proteger a área localizada atrás do banco de reservas da equipe visitante, isolando-a por determinação do delegado.
- §38º- Os treinos somente poderão ser realizados nos ginásios indicados pelo clube, em anexo, sendo: G1ou G2.
- §39º- As equipes devem respeitar o horário de seu treino para adentrar a quadra quando a outra equipe estiver treinando. A equipe que treinará posteriormente deverá aguardar o seu horário em local fora do âmbito da quadra de treino da outra equipe, ou seja, fora do ginásio.
- §40º- Nos treinos das equipes no ginásio de jogo, a quadra deverá estar montada nas mesmas condições do jogo, excetuando as lonas de publicidade estática.

ANEXO V

DELEGADOS

PROVIDÊNCIAS ANTES DO JOGO

- 1. Checar todo material necessário para execução de suas atribuições, exemplo: bandeira, colete de líbero, hino nacional, relação nominal das equipes, Troféu Vivavôlei, etc.
- 2. Chegar ao ginásio ATÉ 02:00 (DUAS HORA) antes do início do jogo, com o objetivo de atender às necessidades do setor técnico e administrativo.
- 3. Verificar se o posicionamento do mobiliário disponível na quadra está de acordo com as orientações apresentadas pela CBV. Ex. Banco de boleiros (na área de jogo), mesa do delegado, locutor e operador de placar (ao lado da mesa de controle das apontadoras) nunca atrás da mesa de controle, independente do tamanho da área livre da quadra. A equipe médica deverá ficar posicionada no fundo de quadra, atrás das placas de publicidade, etc.
- 4. Promover reunião **até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do jogo**, com as presenças obrigatórias do encarregado do ginásio, supervisor do clube sediante e chefe de segurança, para avaliação "in loco" de cada área e revisão dos procedimentos e diretrizes operacionais.
 - 4.1. A presença do coordenador promocional do clube ou do patrocinador será exigida, apenas, quando houver programação de ações interativas (ações promocionais deverão ser autorizadas previamente pela CBV). A presença do assessor de imprensa é opcional.
- 5. Reunir-se com o comandante do policiamento, a fim de garantir a ordem e a segurança de todo o público presente ao ginásio.
 - 5.1. Adotar todas as medidas necessárias para impedir aglomeração de público no trajeto da área de jogo para os vestiários e vice-versa, bem como atrás das mesas de direção e controle e dos bancos dos reservas.
- 6. Verificar as condições da quadra, sistema de iluminação, placar eletrônico, vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, sala de imprensa, sala de antidoping e atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos, esquema operacional de suprimento e manutenção, além das condições técnicas e operacionais exigidas pelas emissoras de televisão e rádio.
 - 6.1. Na completa e total impossibilidade de outro ginásio, suspender a realização do jogo.
- 7. Verificar os reservados e/ou as áreas exclusivas destinadas para filmagem, informante técnico, estatística de clubes, imprensa, cinegrafistas e fotógrafos, delegação e torcida visitante, coreografia de quadra e de ações promocionais.
- 8. Examinar a logística de segurança, ambulância equipada para transporte de lesionados e acidentados, serviço de bar e lanchonete, ações de *sampling* e degustação antes dos jogos, saídas de emergência, pedidos de policiamento e demais dispositivos.
 - 8.1. Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição na área de jogo.
 - 8.2. Impedir que um atleta ou membro da comissão técnica sem identificação (documento), sem condição de jogo ou sem constar na relação nominal da equipe enviada pela CBV, aos delegados, seja relacionado em súmula ou permaneça na área de jogo.
- 9. Determinar fiscalização rigorosa para cumprimento da proibição de venda de bebidas alcoólicas de qualquer natureza e da venda de produtos em latas, garrafas ou recipientes de vidro.
- 10. Controlar o horário de chegada de toda equipe de arbitragem.
- 11. Receber do supervisor da equipe a relação nominal, EM QUATRO VIAS, e a documentação dos atletas e dos membros da Comissão Técnica, em até uma hora antes do horário fixado na tabela para o início do jogo, bem como atestado médico e cessão de imagem (caso o clube esteja com esta documentação pendente). Não permitir em nenhuma hipótese inclusão de atleta na súmula de jogo que não conste na relação nominal da CBV.

- 12. Verificar junto à TV oficial se haverá alteração no horário de início do jogo fixado na tabela e nos intervalos dos sets. No caso de qualquer modificação na hora prevista para o início da partida, notificar imediatamente os supervisores das equipes.
- 13. Garantir que os cinegrafistas da TV Oficial que esteja transmitindo a partida, após o início do jogo posicionem-se atrás das placas de publicidades (01, 02, 17 e 18). Deverá ser permitida a entrada à área de jogo somente nos pedidos de tempos e intervalos de set. As demais emissoras que estejam fazendo cobertura jornalística deverão posicionar-se somente atrás das placas de publicidade, sendo permitida a entrada à área de jogo somente ao término da partida.
- 14. Não permitir a colocação de Tripé de câmera-man da TV entre a mesa de controle e banco de reservas. O câmera-man, o cabo-man e o "boom", deverão sentar em bancos pequenos (semelhantes aos dos boleiros) ou em cadeiras. Essas pessoas não poderão ficar em pé.
- 15. Não permitir sob nenhum pretexto a presença de imprensa, repórter e cinegrafista da TV oficial ou não, dirigentes, supervisores e outros membros não integrantes da Comissão Técnica dentro da área de jogo após a apresentação oficial das equipes.
- Supervisionar a realização do protocolo oficial de jogo e atuação dos boleiros e enxugadores, conforme descrito no Anexo IV.
- 17. Coordenar a atuação dos boleiros e/ou enxugadores que participarão do protocolo segurando a bandeira para a execução do Hino Nacional Brasileiro.
- 18. Supervisionar se o nome definido pelo clube para o placar está sendo utilizado corretamente e se o nome fantasia determinado para uso na competição esta sendo pronunciado pelo locutor oficial do jogo. O nome fantasia e o nome a ser exposto no placar de cada clube na competição constam na relação nominal da equipe e no Regulamento da Competição. Em caso de dúvida contactar o supervisor da equipe.
- 19. Observar se a equipe de arbitragem inspecionou os equipamentos e acessórios de jogo, uniformes e as marcações de quadra como: as zonas de aquecimento, as áreas de penalidades e as linhas limites para atuação dos técnicos, conforme consta do artigo 62 do Capitulo XI Arbitragem. O delegado deverá aguardar a inspeção dos árbitros até o início do protocolo oficial. No caso da não observância pelos árbitros, providenciar os itens faltantes e relatar.
- 20. Proibir a utilização dentro da quadra de qualquer mascote por parte dos clubes que remeta à conceitos de marcas comerciais.

PROVIDÊNCIAS DURANTE O JOGO

- 21. Inspecionar o trabalho dos boleiros, enxugadores, locutor animador, locutor e operador de placar;
- 22. Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente para a realização da competição;
 - 22.1. Caso haja algum impedimento para a ação policial, interromper o jogo até que a segurança do clube local adote as providências cabíveis.
- 23. Assegurar ao clube sediante o direito de exibição do grupo de coreografia e de promover ações interativas, no máximo com 30 (trinta) pessoas, posicionando-se, após a exibição, atrás das placas de publicidade a fim de não atrapalhar o perfeito andamento da partida, desde que estas ações sejam autorizadas pela CBV.
 - 23.1. Todas as Ações Promocionais em quadra poderão ser aprovadas pela CBV e realizadas de acordo com o descrito no Anexo VIII – Normatização de Marketing, deste Regulamento.
- 24. Disciplinar a utilização do sistema de som, pelo locutor oficial, antes do início do jogo e nos intervalos, para informar:
 - 24.1. Resultados de jogos do dia anterior.
 - 24.2. Resultados de jogos da rodada set por set.
 - 24.3. Próximo jogo da equipe sediante.

- 24.4. Informações úteis e de utilidade pública.
- 25. Permitir que o locutor animador incentive a equipe local, antes e durante o jogo, nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados.

PROVIDÊNCIAS APÓS O JOGO

- 26. Organizar a entrega do troféu VivaVôlei para o melhor jogador da partida de acordo com a escolha feita pela Comissão Técnica da equipe vencedora. Podendo ser entregue para atleta da equipe vencedora ou perdedora.
- 27. Permitir o acesso à área de jogo de jornalistas, dirigentes, supervisores, autoridade, árbitros e delegados não escalados, representantes dos clubes e dos patrocinadores, co-patrocinadores e fornecedores.
- 28. Coordenar o sorteio para controle de dopagem de um ou mais atletas de cada equipe, na presença dos seus supervisores e do Coordenador da Comissão de Controle de Dopagem (CCD) imediatamente ao término do jogo, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Controle de Dopagem. Acompanhar o exame antidoping do início até a saída dos atletas.
- 29. Verificar com o Supervisor da equipe sediante sobre possíveis danos nas instalações tais como: vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos, etc..
- 30. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises requeridas pelo formulário "Relatório do Delegado" disponível no sistema online da Superliga até 14 horas após o término da partida:
 - 30.1. Primeira via da súmula do jogo;
 - 30.2. Relatório da equipe sediante, da equipe visitante e dos árbitros, quando houver;
 - 30.3. Caso haja alguma ocorrência grave que demande decisão urgente, o relatório do delegado deverá ser impresso, assinado e enviado à CBV, via sedex, imediatamente, após o término do jogo ou na primeira hora do dia seguinte.
 - 30.4. Informar à CBV, por e-mail, no mesmo dia ou no dia seguinte pela manhã, o atleta ou membro da comissão técnica punido no jogo com cartão amarelo, suspensão ou desqualificação.

ANEXO VI

TAXAS

1 INSCRIÇÃO NA COMPETIÇÃO:

R\$ 20.000,00

1.1 A cada série de 3 (três) participações na Superliga, incluindo a atual, seqüenciais ou não, a equipe terá 10% (dez por cento) de desconto no valor da taxa de inscrição, desde que o CNPJ não tenha sido alterado. Clube que tenha alterado seu CNPJ de uma temporada para outra, será considerada como uma nova equipe e não terá direito ao desconto.

2 TAXAS DE ARBITRAGEM:

2.1 EM TODAS AS FASES DA COMPETIÇÃO

CATEGORIA	VALOR BRUTO
ÁRBITRO INTERNACIONAL	R\$ 555,60
ÁRBITRO NACIONAL	R\$ 426,40
ÁRBITRO ASPIRANTE A NACIONAL	R\$ 355,34
ÁRBITRO REGIONAL	R\$ 297,20
JUIZ DE LINHA	R\$ 239,05
APONTADOR NACIONAL	R\$ 284,28
APONTADOR ASPIRANTE	R\$ 239,05
APONTADOR ASSISTENTE INDEPENDENTE DA CATEGORIA	R\$ 187,36
DELEGADO DO JOGO	R\$ 626,70

3 DESLOCAMENTO DE OUTROS ESTADOS

DELEGADOS, 1º E 2º ÁRBITROS DE OUTRO ESTADO	R\$ 220,00
---	------------

A taxa de arbitragem e de deslocamento do árbitro e do delegado neutro será custeada pela CBV. O pagamento será, via depósito na conta do próprio, até o 5º dia útil de cada mês. O valor da taxa acima é o valor bruto, devendo ser deduzido dos impostos.

O valor da taxa cobrirá todos os deslocamentos urbanos, devendo os oficiais e delegados se apresentar por conta própria, no horário e local determinado para o jogo.

3.1 Serão fornecidas passagens aéreas ou rodoviárias ao árbitro e delegado neutro, desde a sua cidade de origem até a sede do jogo.

O pagamento da taxa de deslocamento da equipe de arbitragem local (dentro do estado) será custeado pelo clube, em comum acordo com a Federação local.

4 JUSTIÇA DESPORTIVA:

4.1. Impugnação de Jogo	R\$ 8.000,00
4.2. Mandado de Garantia	R\$ 2.000,00
4.3. Recurso e Revisão	R\$ 2.000,00
4.4 Inquéritos	R\$ 2.000,00
4.5 Medidas admitidas previstas no CBJD	R\$ 2.000,00
4.6. Certidão	R\$ 100,00
4.7. Valor de referência (V.R.R.). Valor estabelecido pela CBV	R\$ 50,00

5 LICENÇA PARA AMISTOSOS NO BRASIL:

5.1. Torneio Nacional	R\$ 2.000,00
5.2. Torneio Internacional	R\$ 5.000,00
5.3. Jogo Municipal/Intermunicipal	R\$ 500,00
5.4. Jogo Interestadual	R\$ 750,00
5.5. Jogo Internacional	R\$ 1.000,00

6 LICENÇA PARA TORNEIO NO EXTERIOR

(exceto Campeonatos da CSV e FIVB): R\$ 8.000,00

7 PARTICIPAÇÃO:

7.1. Atletas de Nacionalidade Estrangeira R\$ 4.000,00

8 PATROCINADOR:

8.1. Alteração do nome do patrocinador após divulgação da Tabela R\$ 1.000,00

9 PAGAMENTOS

9.1 Todas as cobranças serão feitas através da rede bancária, mediante a emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação). O não pagamento na data aprazada implicará em **multa de 10%, juros de 2% e protesto judicial**.

ANEXO VIII

NORMATIZAÇÃO DE MARKETING

Este manual tem o intuito de oferecer, de forma clara e eficaz, as informações necessárias ao uso de propriedades comerciais, propriedades de arena, uniformes, o protocolo do evento e outras especificações que interferem diretamente na Superliga enquanto negócio. Naturalmente, qualquer propriedade adicional e ações promocionais que se queiram viabilizar durante o evento deverão ser amplamente discutidas e aprovadas pela CBV, no intuito de que as premissas deste Manual continuem a serem cumpridas, resguardando, desta forma, os parceiros oficiais da CBV, parceiros da Superliga e dos Clubes participantes.

1. Propriedades de Arena na Superliga.

- 1.1. Configuram-se como propriedades de arena todo e qualquer material passível de inclusão de marca comercial abaixo de 8 metros em relação ao piso da quadra, tais como:
 - a Placas de publicidade, dispostas conforme ilustração do mapa de quadra (Item 5.1 deste manual);
 - b Rede, protetor de poste e cadeira de Árbitro;
 - c Adesivos de piso da quadra;
 - d Uniformes dos Boleiros e Enxugadores
 - e Backdrop Móvel;
 - f Bandeirão;
 - g Mascote;
 - h Carrinho de bolas;
 - i Cooler:
 - j Squeeze;
 - I Toalhas;
 - m Camisa de torcida;
 - n Bateco;
 - o Uniforme de jogo;
 - p Uniforme de árbitro;
 - q Troféu Viva Vôlei.

2. Propriedades da Superliga

2.1. Direitos promocionais e propriedades às quais os Parceiros Oficiais da Superliga 2014/2015 têm direito:

	SUPERLIGA 2014 2015
Direitos	Exclusividade de categoria de produto
Institucionais	Direito de uso do título "Parceiro Oficial da Superliga"
montaoionais	Naming Right
Direitos	Cota de ingressos para as finais da Superliga
Promocionais	Direito de realizar ações promocionais mediante consulta
	Direito de montar hospitality center nas finais da Superliga
	Placas nas arenas dos jogos, com e sem TV.
	Presença nos materiais de comunicação/ divulgação
Visibilidade	Presença no backdrop das finais da Superliga
	Presença na página da Superliga no site da CBV
	2 Adesivos de piso para aplicação de marca dos "Parceiros Oficiais da Superliga"

Troféu Vivavôlei
Uniforme de Árbitros
Assinatura de "Parceiro Oficial da Superliga" na borda da rede
Assinatura de "Parceiro Oficial da Superliga" nos protetores de poste e cadeira
de árbitro

- 2.2. A qualquer tempo da temporada Superliga 2014/2015, havendo conflito de categoria de produto/serviço na comercialização de propriedades, os Parceiros Oficiais da Superliga terão prioridade sobre os parceiros dos clubes, que anuem aos termos do presente regulamento.
- 2.3. As categorias abaixo estão reservadas exclusivamente para os Parceiros Oficiais da Superliga em todos os jogos da Superliga temporada 2014/2015, com e sem TV:

Segmento Financeiro: Banco do Brasil;

Isotônico: Gatorade;Bola Oficial: Mikasa;

Companhia Aérea: Gol Linhas Aéreas.

2.4. A rede, protetor de poste e cadeira de árbitro, em todos os jogos da Superliga 2014/2015, terão marcas do clube e da GOL em contrapartida às passagens aéreas concedidas a todos os clubes da Superliga na temporada.

3. Propriedades Individuais - Clubes

- 3.1. Propriedades Individuais às quais os clubes participantes da Superliga 2014-2015 têm direito de exploração:
 - a Bilheteria dos jogos exceto finais com mando de campo da CBV;
 - b Cotas de Patrocinadores dos Clubes;

Os clubes devem enviar nome e logomarca de todos os seus patrocinadores e parceiros até 30 dias antes do início da competição para o e-mail marketing@volei.org.br Caso o clube tenha alguma inclusão no decorrer do campeonato, a CBV deverá ser informada por e-mail antes da utilização de qualquer propriedade pelo clube em jogos com ou sem TV.

- c Concessões: direito de comercialização de produtos e serviços na arena. Caso este tipo de patrocínio seja comercializado pela CBV, valem as mesmas regras do item 2.2;
- d Uniformes dos atletas e comissão técnica, de acordo com as especificações do item 6.1. deste manual;
- e Serviços de hospitalidade na Arena, desde que respeitadas às propriedades de direito dos Parceiros Oficiais da Superliga 2014/2015 Item 2.3.
- f Propriedades de merchandising na arena:
 - f.1 Três placas para o clube sediante (1,11 e 17) e outras três placas para o clube visitante (2, 8, 18), em todos os jogos do campeonato da Superliga Temporada 2014/2015, com e sem transmissão de TV, conforme ilustração do mapa de quadra, item 5.1.

Estas placas são para uso exclusivo da marca do Clube ou de seus Patrocinadores/Fornecedores e/ou Apoiadores. Essas marcas não poderão conflitar com os Parceiros Oficiais da CBV/ Superliga, conforme item 2.3 e poderão conter apenas uma marca em cada placa,

Vale ressaltar que, é obrigatório que nas placas frontais, destinadas aos clubes visitante/sediante, nas posições 8 e 11 respectivamente, sejam expostas as marcas de um dos patrocinadores que constem nos uniformes dos respectivos times.

Fica determinado que os clubes sediante e visitante não poderão expor em suas placas publicitárias, 3 (três) marcas iguais.

As placas 5 e 14 pertencem a Superliga e serão comercializadas pela CBV ou por terceiros licenciados por esta. Estas placas serão cedidas respectivamente aos clubes sediante e visitante temporariamente até que sejam comercializadas. Assim, cada clube ficará com quatro placas por jogo, com e sem televisão. Caso apenas uma destas placas seja comercializada, o clube sediante ficará com quatro placas e o visitante com três placas. Caso estas duas placas sejam comercializadas, os clubes (sediantes e visitantes) apenas com as placas descritas no item f1.

- f.2 Protetor de Poste conforme anexo I O protetor terá assinatura do "Parceiro Oficial da Superliga GOL" além de uma ou duas marcas que constem no nome fantasia do clube (Ex: Nome clube/ marca patrocinador "A" e "B" Possibilidade de aplicação das marcas dos patrocinadores "A" e/ou "B" e/ou do nome do clube, respeitando o item 2.3 acima.
- f.3 Cadeira de árbitro conforme anexo I A cadeira terá assinatura "Parceiro Oficial da Superliga GOL" além de uma ou duas marcas que constem no nome fantasia do clube (Ex: Nome clube/ marca patrocinador "A" e "B" Possibilidade de aplicação das marcas dos patrocinadores "A" e/ou "B" e/ou do nome do clube, respeitando o item 2.3 acima.
- f.4 Rede conforme anexo I A rede terá assinatura "Parceiro Oficial da Superliga GOL" além de uma ou duas marcas que constem no nome fantasia do clube (Ex: Nome clube/ marca patrocinador "A" e "B" Possibilidade de aplicação das marcas dos patrocinadores "A" e/ou "B" e/ou do nome do clube, respeitando o item 2.3 acima.
- f.5 Camisa de Boleiro e Enxugador As camisas dos boleiros poderão ter até duas marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV.
- f.6 Backdrop Móvel conforme anexo I As especificações quanto à aplicação das marcas podem ser verificadas no layout.
- f.7 Bandeirão O clube poderá utilizar seu nome e de seus patrocinadores oficiais, e só poderá ser aberto nos intervalos do jogo e tempos técnicos.
- f.8 Mascote O clube poderá usar o mascote, desde que este não esteja associado direta ou indiretamente a um produto/marca comercial. A aplicação de marcas ficará restrita a utilização da camisa e/ou acessórios (boné, toalha, bate-bate) pelo mascote.
- f.9 Cooler O cooler poderá ter até duas marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV.
- f.10 Squeeze— O squeeze poderá ter até duas marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV.
- f.11 Carrinho de bolas O carrinho de bolas terá uma ou duas marcas que constem no nome fantasia do clube (Ex: Nome clube/ marca patrocinador "A" e "B" Possibilidade de aplicação das marcas dos patrocinadores "A" e/ou "B" e/ou do nome do clube, respeitando a categoria de produto de bolas, conforme item 2.3.
- f.12 Toalhas As toalhas poderão ter até duas marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores informados previamente à área de marketing da CBV.
- f.13 Camisa de torcida e batecos As camisas de torcida e batecos poderão ter até duas marcas dos patrocinadores oficiais, patrocinadores, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV.
 - O item f "Propriedades de merchandising na arena" poderá sofrer alteração a qualquer tempo da temporada da Superliga 2014/2015, conforme solicitação das emissoras de televisão.

Nos jogos com mando de quadra da CBV, final masculina e feminina, as seguintes propriedades: f2; f3; f4; f5; f6; f9; f10; f11 serão reservadas para os Parceiros Oficiais da Superliga, onde serão definidas posteriormente as regras de utilização das mesmas.

g - Ações promocionais:

- g.1 Ações Promocionais em quadra durante os jogos sem TV. As ações promocionais em quadra durante os jogos da fase classificatória sem TV estão liberadas, devendo apenas o clube sediante informá-las a unidade de marketing da CBV através do e-mail – marketing@volei.org.br com cópia para competicoesquadra@volei.org.br com 48h úteis de antecedência mínima para devido conhecimento.
- g.2 Ações promocionais em quadra durante os jogos com TV. Todas as ações promocionais em quadra em jogos com TV poderão ser realizadas 30 minutos antes do inicio do jogo, nos intervalos de set com duração máxima de 1 minuto e meio e após o término do jogo, posterior a liberação da quadra pela equipe de transmissão. As ações promocionais descritas acima, não poderão ser realizadas nos tempos técnicos regulamentares e tempos técnicos solicitados pelos técnicos das equipes.

As ações promocionais em quadra e qualquer atividade que o clube queira realizar durante a partida, deverão ser enviadas em formato de minuto a minuto, conforme anexo II, para a unidade de marketing da CBV através do e-mail — marketing@volei.org.br com cópia para competicoesquadra@volei.org.br com 48h úteis de antecedência mínima para devido conhecimento e aprovação.

Toda e qualquer ação institucional, promocional, festiva ou premiação aprovada para ocorrer antes, após ou nos intervalos de sets, não poderá comprometer o horário de início das partidas ou no retorno dos atletas para reinício da partida após o(s) intervalo(s).

- g.3 Ações promocionais em quadra durante os jogos nas finais As ações promocionais planejadas pelos clubes semifinalistas deverão ser enviadas para a unidade de marketing da CBV, através do e-mail – marketing@volei.org.br com cópia para competicoesquadra@volei.org.br, logo após a definição dos mesmos. Com a conquista da vaga para as finais os clubes finalistas receberão a informação das ações aprovadas.
- i Outras propriedades Qualquer outra propriedade abaixo de 8m que o clube desejar utilizar que não esteja prevista no regulamento, deverá ser submetida à aprovação da CBV através do e-mail – marketing@volei.org.br com cópia para competicoesquadra@volei.org.br com 48h úteis de antecedência mínima para devido conhecimento e aprovação.

4. Especificações de Montagem das Propriedades de Arena.

- 4.1. As propriedades de Arena devem obedecer às seguintes diretrizes:
 - a Na área de jogo, é obrigatória a instalação de 20 (vinte) suportes de prismas de espuma para publicidade estática (sendo 18 placas numeradas de 1 a 18 e mais 02 placas A e B), com medidas conforme temporada anterior e ilustração anexo I.
 - b As placas devem estar a uma distância mínima de 3m (três metros) das linhas laterais da quadra e 5m do fundo da quadra, ao nível do chão e sua visibilidade não poderá sofrer qualquer tipo de obstrução, sendo, portanto, proibido apoiar qualquer objeto em sua estrutura;
 - c As placas "Pequenas" ocuparão as posições 09 e 10 da quadra, e as placas "Jumbo" ocuparão as posições de 1 a 8, de 11 a 18, A e B conforme ilustração do mapa de quadra (item 5.1 deste manual);
 - d Os clubes sediante e visitante (item 3.1-f deste manual) deverão confeccionar suas próprias placas conforme descrição abaixo. Já a CBV, será responsável pela confecção dos painéis de publicidade de seus Parceiros Oficiais da Superliga, adesivos institucionais Superliga e adesivos de piso passíveis de comercialização.

Lona Placa Jumbo

Material: tecido Oxford com velcro macho costurado em todo o contorno do verso

Impressão: por sublimação

Especificação:

Impressão com sangria: 3,43 x 1,1m/cada

Área de impressão: 3,20 x 0,9m

Lona Placa Pequena

Material: tecido Oxford com velcro macho costurado em todo o contorno do verso

Impressão: por sublimação

Especificação:

Impressão com sangria: 1,73 x 1,1m/ cada

Área de impressão: 1,50 x 0,9m

Adesivo de Piso Comercial Antiderrapante (produção CBV)

Material: 3M ou similar

Impressão: digital branca com recorte eletrônico Especificação: 3,6 x 1,6m tamanho máximo

Adesivo de Piso Superliga Antiderrapante (produção CBV)

Material: 3M ou similar

Impressão: digital branca com recorte eletrônico

Especificação: 3,40 x 0,85m

- e A montagem de todas as propriedades de arena é responsabilidade da CBV.A conclusão geral da mesma (prismas, instalações lonas, rede, cadeira de árbitro, protetor de poste) deverá estar devidamente instalada com antecedência mínima de 2h dos jogos, com ou sem televisão. As instalações dos adesivos institucionais e adesivos comerciais serão responsabilidade da CBV.
- f O clube visitante deverá ser responsável pelo transporte de suas lonas para os jogos fora de casa, com e sem TV e deverá entrega-las ao supervisor do clube sediante para montagem da quadra.
- g Todos os layouts das propriedades de arena dos clubes deverão ser submetidos à aprovação da CBV através do e-mail marketing@volei.org.br com cópia para competicoesquadra@volei.org.br com 20 dias de antecedência mínima para devido conhecimento e aprovação. A CBV tem o prazo de 5 dias para aprovação.
- h Os clubes são responsáveis pelo armazenamento de todas as estruturas e materiais, bem como manutenção em bom estado de conservação dos prismas de espuma e demais materiais de arena.
- j O mapa de quadra no item 5.1 deverá ser respeitado em todos os jogos, da Superliga, temporada 2014/15, com ou sem transmissão. As posições 1, 11 e 17, referem-se às placas do clube sediante e as placas nas posições 2, 8 e 18, referem-se ao clube visitante.
- k Os prismas de espuma deverão ser montados com a base virada para trás conforme ilustração desenho layout estruturas.

5. Mapa de Quadra

5.1. Mapa de Quadra com e sem TV:





5.2 – Os adesivos de piso frontais (C e D) serão comercializados pela CBV para os "Parceiros Oficiais da Superliga" e utilizados em jogos da Superliga da temporada 2014/2015, exceto em jogos com transmissão de TV aberta.

6. Uniformes

6.1. Uniformes das equipes.

As equipes poderão utilizar as marcas dos seus patrocinadores oficiais, patrocinadores, fornecedores e apoiadores informados previamente à área de marketing da CBV, nas camisas e bermudas de jogo, bem como nos uniforme de comissão técnica e uniforme de viagem.

É essencial ressaltar que não será permitida a presença de outra empresa do segmento aéreo em uniformes e/ou propriedades estáticas da Superliga 2014-2015 conforme item 2.3.

6.2. Uniformes dos boleiros e enxugadores

Os uniformes (camisas) pertencem aos clubes na temporada 2014-2015. Estas propriedades poderão conter até duas marcas de patrocinadores do time nos jogos com e sem transmissão, com exceção dos jogos de mando de quadra CBV, final masculina e feminina,

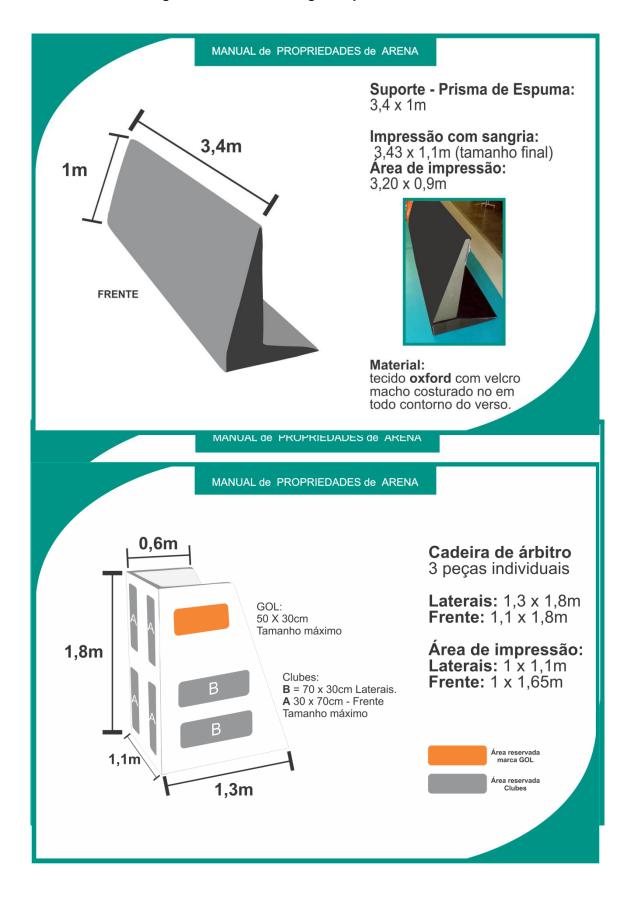
6.3. Uniformes de Árbitro

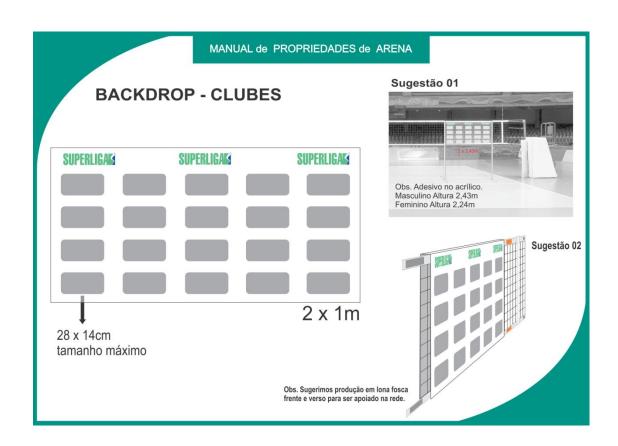
Os uniformes (camisas) de arbitragem pertencem a CBV e podem ser comercializados pela entidade ou por terceiros licenciados por esta para a Superliga, temporada 2014-2015.

7. Condições Gerais

- 7.1. É proibida a presença de outras empresas de mídia, público e pessoas não autorizadas na quadra do jogo, mesmo durante os intervalos de sets. Somente será permitido o acesso em quadra após o encerramento do sinal de transmissão, que será informado pelos produtores responsáveis.
- 7.2. Os delegados designados pela CBV em todas as partidas, com e sem transmissão de TV, terão o poder e autoridade para coibir qualquer exposição de marca comercial que venha ferir o acordo estabelecido entre CBV, Rede Globo, SPORTV e clubes participantes da competição.
- 7.3. Os delegados designados pela CBV em todas as partidas, com e sem transmissão de TV, terão o poder e autoridade de fazer cumprir o mapa de quadra enviado pela unidade de marketing da CBV e todas as outras propriedades de arena, garantindo assim o cumprimento deste regulamento.
- 7.4. Fica estabelecido que a marca SUPERLIGA será adesivada no fundo de quadra, em ambos os lados com as medidas especificadas de 3,40m x 0,85m e aplicada no inicio da segunda linha de piso, conforme ilustração do item 5.1. A produção destes adesivos correrá por conta da CBV e sua instalação ficará a cargo da CBV.
- 7.5 Caso os adesivos comerciais (posição C e D) sejam comercializados pela CBV ou por terceiros licenciados por esta, serão adesivados com as medidas de 3,60m x 1,60m, conforme ilustração do item 5.1. A produção e instalação ficarão a cargo da CBV.
- 7.6. Fica determinado que não será permitido qualquer tipo de 2ª linha de placas de publicidade em jogos com e sem TV, para a temporada Superliga 2014/2015.
- 7.7. Fica determinado que o clube sediante não poderá fazer a exposição de qualquer marca comercial abaixo de 08m de altura, salvo citação abaixo:
 - 7.7.1. Acima de 08m de altura, os clubes poderão expor faixas ou banners com marcas comerciais até o limite de 01m de altura. Em ginásios cuja altura máxima seja de 08m, a altura de corte fica em 07m em relação ao piso de quadra, ou seja, abaixo de 07m, nenhuma marca poderá ser exposta e acima de 07m de altura, as faixas e banners também terão o limite de 01m de altura.
- 7.8. Fica proibida a utilização de qualquer boné ou qualquer outro material diverso do estipulado neste regulamento por parte dos atletas que concedam entrevistas.
- 7.9. Cada clube deverá disponibilizar o total de 20 ingressos para cada jogo (fase classificatória até as semifinais) aos Patrocinadores da CBV Banco do Brasil e GOL. Estes ingressos serão solicitados pela unidade de Atendimento ao Patrocinador através do e-mail: uap@volei.org.br.

- 7.10 Caso o clube queira utilizar placas dupla face, poderá utilizar as mesmas artes nos dois lados, desde que utilize o sistema dupla face em todos os 20 primas (de 1 a 18 e A e B).
- 7.11 Em caso de descumprimento das normas por parte dos clubes participantes da competição, o clube poderá sofrer desde uma advertência, até multas estabelecidas de acordo com o regulamento oficial da competição. Em se tratando de infrações relativas à competição e disciplina, essas serão encaminhadas ao órgão judicante competente responsável.





ANEXO II do Regulamento de Marketing - Minuto a Minuto

NOME DO TIME SUPERLIGA TEMPORADA 2014/2015 MINUTO A MNUTO - AÇÕES EXTERNAS AO JOGO DATA - NÚMERO DO JOGO- Clube Sediante x Clube Visitante - HORA - LOCAL

Item	Horário	Duração	Ação	Audio	Responsável	Observação
1	17:00:00	00:00:00	Abertura dos portões	DJ	João - Supervisor	
2	17:00:00	00:30:00	Animação (Boas Vindas)	DJ + Locutor	Ana - Entretenimento	
						Será passado um vídeo do parceiro A
3	17:30:00	00:01:00				(informar o tema) e o locutor falara o
			Dj + Anúncio parceiro A	DJ + Locutor	Maria - Marketing	texto (descrever o texto)
4	17:40:00	00:25:00	Entrega de camisas para torcida	DJ	Maria - Marketing	
5	18:05:00	00:05:00	Música DJ	DJ	Ana - Entretenimento	
6	18:10:00	00:05:00	Aquecimento dos gritos	Locutor	Ana - Entretenimento	
7	18:15:00	00:05:00	Equipe Torcida A x Equipe Torcida B (quadra*)	Locutor	Ana - Entretenimento	Serão escolhidos 5 torcedores para a Equipe A e mais 5 para a Equipe B. A torcida no ginásio será separada para torcer pelas equipes. A equipe e torcida vencedora ganharão prêmios.
8	18:20:00	00:02:00	Música da Equipe	DJ	Maria - Marketing	
9	18:22:00	00:04:00	Entrada do Mascote (quadra*)	DJ	Ana - Entretenimento	O Masconte entrará em quadra, com a música do clube e chamará a torcida para torcer pelo time.
10	18:26:00	00:03:00	Jingle Superliga	DJ	Maria - Marketing	·
11	18:54:00	00:04:00	Protocolo Oficial / Hino Nacional	DJ	João - Supervisor	
12	19:00:00	00:00:00	Início da Partida	-	João - Supervisor	
13	Intervalo 1/2 set	00:01:30	Entrega de brindes para a Torcida	DJ	Ana - Entretenimento	
14	Intervalo 2/3 set	00:01:30	Desafio Saque certo (patrocinador B) (quadra*)	Locutor	Pedro - Patrocinador B	3 torcedores entrarão em quadra para tentar acertar o alvo com a bola. Caso ninguém acerte, o Brinde vai para a torcida.
15	Intervalo 3/4 set	00:01:30	Bolão na arquibancada	DJ	Ana - Entretenimento	
16	Intervalo 4/5 set	00:01:30	Puxar gritos de guerra	Locutor	Ana - Entretenimento	
17	Final da partida	00:02:00	Jingle Superliga	DJ	Maria - Marketing	
18	Após a partida	00:20:00	Fotos e Autógrafos com jogadores (quadra)	נס	João - Supervisor	Durante o jogo os 10 torcedores mais animados serão escolhidos para após o jogo tirar foto e pegar autógrafo com os jogadores.

Nos tempos técnicos regulamentares e tempos técnicos solicitados pelos técnicos não será permitido ações promocionais em quadra.

As informações na planilha são apenas exemplos de como ela pode ser preenchida.

^{*} Sempre indicar quando a ação for realizada dentro de quadra.

ANEXO IX

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

- 1 Perde a condição de jogo para a partida oficial subseqüente da Superliga, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica, advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 3 (três) cartões vermelhos, seqüenciais ou não.
 - 1.1. O cartão vermelho aplicado pelo árbitro <u>será</u> considerado, mesmo <u>se o atleta ou membro</u> <u>da Comissão Técnica</u> vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.
 - 1.2 O atleta e/ou membro de Comissão Técnica expulso do set em 2 (duas) partidas seqüenciais ou não, fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.
 - 1.3 O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsegüente.
 - 1.4 Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.
 - 1.5 Quando a mesma não puder ser cumprida na presente temporada, será executada na Superliga seguinte.
 - 1.6 Quando o atleta punido com suspensão transferir-se para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente.
- 2- Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições permitidas conforme legislação vigente.
- 3- Além das sanções referidas nos atos de 4 ao 46, os mesmos poderão, ainda, ser apreciados pela Justiça Desportiva, de acordo com a Lei nº 9.615/96 e o CBJD, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pela CBV.

ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE

4 ATO: CLUBE QUE NÃO DISPONIBILIZAR A PRESENÇA DE MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA OU ATLETA DE SUA EQUIPE CONVOCADO PARA QUALQUER EVENTO OFICIAL DA SUPERLIGA, SEM AUTORIZAÇÃO DA CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por convocado ausente.

5 ATO: CLUBE QUE NÃO DISPONIBILIZAR OU VIABILIZAR A PRESENÇA DO ATLETA PARA PARTICIPAR DO EXAME DE ANTIDOPING.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00 mais perda de mando de um jogo.

6 ATO: DECLARAÇÕES PÚBLICAS COM CRÍTICAS DEPRECIATIVAS OU QUE DENIGRAM OS ÁRBITROS E DELEGADOS, A IMAGEM DA SUPERLIGA, DA CBV (ENTIDADE, DIRETORES E FUNCIONÁRIOS), RESSALVADAS AQUELAS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TÉCNICA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

7 ATO: ATITUDE ANTIDESPORTIVA PELO ATLETA OU QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA E DIRETORIA DO CLUBE.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

8 ATO: CLUBE QUE PARTICIPAR DE TORNEIOS, AMISTOSOS E/OU QUALQUER COMPETIÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, SEM AUTORIZAÇÃO OFICIAL DA CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 10.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 15.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 30.000,00

9 ATO: DEIXAR DE CUMPRIR DECISÃO OU DE COLABORAR NA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES OCORRIDAS EM SEU GINÁSIO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00 mais perda de mando de um jogo.

10 ATO: DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER JOGO OU DESISTIR DA COMPETIÇÃO, APÓS CONFIRMAR A SUA PARTICIPAÇÃO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

11 ATO: DESCUMPRIR QUALQUER ITEM DO ANEXO "GINÁSIO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS".

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item

12 ATO: DESCUMPRIR QUALQUER ITEM DO ANEXO "OBRIGAÇÕES DOS CLUBES".

Sanção: Advertência por item não cumprido

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por item cumprido

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item cumprido

13 ATO: DESCUMPRIR QUALQUER ITEM DO "REGULAMENTO DE CONTROLE DE DOPAGEM".

Sanção: Advertência por item cumprido

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item cumprido

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00 por item cumprido

14 ATO: DEIXAR DE APRESENTAR, EM CONDIÇÕES DE USO, QUALQUER EQUIPAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

15 ATO: DEIXAR DE DISPONIBILIZAR A SALA DE ANTIDOPING E ATENDIMENTO MÉDICO, VESTIÁRIOS PARA EQUIPE DE ARBITRAGEM, EQUIPE VISITANTE E BANHEIROS PARA PÚBLICOS EM CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E HIGIENIZADA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

16 ATO: DEIXAR DE ESTAR REPRESENTADO PELO SUPERVISOR ENCARREGADO DO GINÁSIO E CHEFE DE SEGURANÇA DO CLUBE SEDIANTE NA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELO DELEGADO, 1h30min ANTES DO INÍCIO DO JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

17 ATO: PERMITIR VENDA DE BEBIBA ALCOÓLICA E DE PRODUTOS EM LATAS, GARRAFAS E RECIPIENTES DE VIDRO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

18 ATO: PERMITIR A ENTRADA NO GINÁSIO DE JOGO DE QUALQUER ITEM PROIBIDO DESCRITO NO §25º DO ANEXO IV - OBRIGAÇÕES DOS CLUBES - DESTE REGULAMETO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

19 ATO: TORCIDA QUE FIZER USO DE INSTRUMENTOS, ARTEFATOS, APARELHOS (LANTERNA OU CANETA A LASER) QUE PREJUDIQUEM A VISÃO DE ATLETAS E ÁRBITROS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00 mais perda do mando de um jogo.

20 ATO: RECUSAR ACESSO EM SEU GINÁSIO DE MEMBROS, FUNCIONÁRIOS, COORDENADORES, GERENTES E DIRETORES DA CBV E FEDERAÇÃO, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

21 ATO: ATLETA, MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA OU DIRETORIA QUE APRESENTAR EM QUADRA OU GINÁSIO, GESTOS OBSCENOS ANTES, DURANTE OU APÓS A PARTIDA.

Sanção: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

22 ATO: PLACAR ELETRÔNICO COM DEFEITOS, LÂMPADAS APAGADAS, SEM OS NOMES DAS EQUIPES E/OU QUE DEIXE DE FUNCIONAR DURANTE O JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

23 ATO: ENTREGA COM ATRASO DAS CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO AO DELEGADO DA PARTIDA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

24 ATO: CLUBE QUE NÃO APRESENTAR UMA EQUIPE MÍNIMA DE CINCO BOLEIROS E QUATRO ENXUGADORES.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

25 ATO: APRESENTAR A EQUIPE DE BOLEIROS E ENXUGADORES, NÃO TREINADOS OU COM UNIFORME DIFERENCIADOS OU NÃO PADRONIZADOS EM CORES E MODELO OU COM IDADE INFERIOR AO PERMITIDO POR LEI.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

26 ATO: CLUBE QUE PERMITIR QUE QUALQUER INTEGRANTES DE SUA EQUIPE FAÇA QUALQUER REFERÊNCIA A ESPORTE DE OUTRAS MODALIDADES, ANTES, DURANTE OU APÓS CADA JOGO PELA SUPERLIGA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

27 ATO MEMBROS DA DIRETORIA OU INTEGRANTES DOS CLUBES, INSCRITOS OU NÃO NA RELAÇÃO NOMINAL E PATROCINADORES QUE PERTUBEM OU PROVOQUEM A EQUIPE ADVERSÁRIA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 3.000,00 mais perda de mando de um jogo

28 ATO: PERMITIR QUE SUA TORCIDA OU MEMBROS DA DIRETORIA ARREMESE QUALQUER TIPO DE OBJETO, NA QUADRA, BANCO DE RESERVAS, ÁREA DE AQUECIMENTO OU EM QUALQUER LOCAL QUE SE ENCONTRE A EQUIPE ADVERSÁRIA OU NO PÚBLICO.

Sanção: Encaminhamento ao STJD.

29 ATO: NÃO DISPONIBILIZAR À EQUIPE ADVERSÁRIA, TREINOS CONFORME DESCRITO NO ITEM 15 - §35º DO ANEXO IV – OBRIGAÇÕES DOS CLUBES - NESTE REGULAMENTO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 5.000,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 8.000,00

30 ATO: PERMITIR A PRESENÇA DE PESSOAS DURANTE O TREINO DA EQUIPE ADVERSÁRIA, SEM O CONSENTIMENTO DO SUPERVISOR DA REFERIDA EQUIPE.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 5.000,00

31 ATO: DEIXAR DE EXECUTAR O PROTOCOLO OFICIAL E O HINO NACIONAL EM CONDIÇÕES TÉCNICAS IDEAIS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

32 ATO: DEIXAR DE PARTICIPAR DO PROTOCOLO OFICIAL DE JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

33 ATO: NÃO ATUAR COM A COR DE CAMISA DETERMINADA NA TABELA DE JOGOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

34 ATO: USO DA CAMISA DE JOGO SEM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO CAPITÃO DA EQUIPE OU APRESENTAR A TARJA EM ESPARADRAPO E SEM COSTURA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

35 ATO: CLUBE QUE APRESENTAR RELAÇÃO NOMINAL OU UNIFORME DE JOGO COM A NUMERAÇÃO DIFERENTE DA QUE CONSTA NA RELAÇÃO NOMINAL INICIAL ENVIADA À CBV.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

36 ATO: COMISSÃO TÉCNICA NÃO UNIFORMIZADA E PADRONIZADA, EM CORES E MODELO, NO UNIFORME OFICIAL COMO AGASALHO, BLUSA OU CAMISA E CALÇA OU SHORT.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00 Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00 37 ATO: DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÃO DO DELEGADO PARA CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO NA ÁREA FRONTAL PARA TV E BLOQUEIO DE ÁREAS LOCALIZADAS ATRÁS DO BANCO DE RESERVAS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 4.000,00

38 ATO: TORCIDA UNIFORMIZADA QUE DANIFICAR DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 5.000,00 mais perda do mando de um jogo.

39 ATO: DEIXAR DE APRESENTAR AO DELEGADO DO JOGO, AS QUATRO VIAS DA RELAÇÃO CONTENDO OS NOMES DOS 12 (DOZE) ATLETAS E ATÉ 5 (CINCO) MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, INCLUINDO UM DA ÁREA MÉDIA QUE ATUARÃO NA PARTIDA, EM FORMULÁRIO OFICIAL (RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA).

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

40 ATO: PERMITIR QUE O TÉCNICO DA EQUIPE NÃO AUTORIZE DURANTE OS PEDIDOS DE TEMPOS A PRESENÇA DO MICROFONE DA TELEVISÃO, QUANDO SOLICITADOS PELA TV OFICIAL, QUE ESTIVER TRANSMITINDO O JOGO PARA CAPTAR AS INSTRUÇÕES DOS TÉCNICOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

41 ATO: CLUBE QUE NÃO ACATAR DETERMINAÇÃO OU SOLICITAÇÃO DO DELEGADO DO JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por pessoa

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por pessoa

42 ATO: CLUBE QUE PERMITIR ATUAÇÃO DE MEMBROS DE DIRETORIA, COMISSÃO TÉCNICA E SUPERVISOR NA FUNÇÃO DE LOCUTOR OFICIAL E LOCUTOR ANIMADOR.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por pessoa

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por pessoa

43 ATO: NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGULAMENTARES DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONSTANTES DO CRONOGRAMA DE DATAS.

Sanção: Multa no valor de R\$ 500,00 por item não cumprido.

44 ATO: CLUBE QUE REALIZAR AÇÃO PROMOCIONAL SEM AUTORIZAÇÃO DA CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00, para cada ação realizada.

44 ATO: CLUBE QUE PERMITIR INVASÃO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS, PELO DELEGADO DA PARTIDA, ANTES, DURANTE E APÓS O TÉRMINO DO JOGO, COM A TV OFICIAL NO AR.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

45 ATO: CLUBE QUE UTILIZAR PLACAS DE PUBLICIDADES ESTÁTICAS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO MANUAL DE NORMATIZAÇÃO DE GINÁSIOS E TRANSMISSÕES

Sanção: Proibição de utilização de qualquer propaganda e/ou propriedades

Reincidência: Multa no valor de R\$ 5.000 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 10.000,00 por item

46 ATO: USO DE PROPAGANDA ABAIXO DE 8 METROS DA QUADRA SEM APROVAÇÃO DA CBV OU FORA DO PADRÃO ESTABELECIDO NO MANUAL DE NORMATIZAÇÃO DE GINÁSIOS E TRANSMISSÕES E NO MAPA DE QUADRA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 10.000,00 por item

ENDEREÇOS DE CLUBES FEMININOS

SUPERLIGA 2014/2015

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DESPORTIVA SÃO BERNARDO Nome do Clube:

Nº CNPJ: 04.366.794/0001-62

SBV Sigla:

Nome Fantasia: SÃO BERNARDO VÔLEI

Nome Placar: **SÃO BERNARDO**

PATRICIA TOSHIE UETI PUGLIA Presidente: Endereço: Av. Robert Kennedy, 2113 – Jd. Beatriz CEP: 09860-000 - São Paulo - SP

(11) 4126-5664 - (11) 97619-8714

Telefone: E-mail: jacopijulio@yahoo.com.br Supervisor: **JOSÉ CARLOS MARIN**

Telefone Com.: (11) 4126-5664 Celular: (11) 97619-8714 jcmarin@ig.com.br E-mail:

SMPRESS Assessoria de Comunicação Imprensa:

Telefone Com.: (11) 7833-9303 Celular: (11) 99686-1181

imprensa@smpress.com.br E-mail:

Contato: Guga Mendonça

Nome do Clube: **OSASCO VOLEIBOL CLUBE**

Nº CNPJ: 11.727.882/0001-08

MOL Sigla:

Nome Fantasia: MOLICO/NESTLÉ Nome Placar: MOLICO/NESTLÉ

Presidente: **CLAUDIO SERGIO DA SILVA**

Endereço: Rua Julio Nunes do Rego, nº 50 - Jd. Maria Paula

CEP: 06216-160 - Osasco/SP

Telefone: (11) 3682-2227 / 3683-5492 - Fax: (11) 3682-2227

E-mail: cs silva@globo.com

Supervisor: **BENEDITO GERALDO CRISPI**

Telefone Com.: (11) 3683-5492 (11) 98146-0404 Celular:

benecrispi@globo.com - osascovoleibolclube@gmail.com E-mail:

GÁVEA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO Imprensa:

Telefone Com.: (11) 99125-6205

beltandese10@hotmail.com E-mail:

Contato: Isabel Tandese

ESPORTE CLUBE PINHEIROS Nome do Clube:

Nº CNPJ: 60.854.205/0001-66

ECP Sigla:

ESPORTE CLUBE PINHEIROS Nome Fantasia:

Nome Placar: **E.C. PINHEIROS**

Presidente: **LUIS EDUARDO DUTRA RODRIGUES**

Endereco: Rua Angelina Maffei Vita, 493 – Jardim Europa

CEP.: 01455-902 - São Paulo/SP

(11) 3598-9819 - Fax: (11) 3598-9512 Telefone: E-mail: berardino@uol.com.br - voleibol@ecp.org.br Supervisor: **ANTONIO BERARDINO DOS SANTOS**

Telefone Com.: (11) 3598-9819 (11) 99197-9396 Cel.:

E-mail: berardino@uol.com.br - voleibol@ecp.org.br

Imprensa: **GABRIEL NICOLATTI** E-mail: gabrieln@ecp.org.br Telefone: (11) 3598-9780

Nome do Clube: MINAS TÊNIS CLUBE N° CNPJ: 17.217.951/0001-10

Sigla: CTC

Nome Fantasia: CAMPONESA/MINAS Nome Placar: CAMPONESA/MINAS Presidente: LUIZ GUSTAVO LAGE

Endereço: Rua da Bahia, 2.244 – Lourdes

CEP.: 30160-012 - Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3516-1000 / (31) 3516-1070 - Fax: (31) 3516 1062

E-mail: presidente@minastc.com.br

Supervisor: PATRICIA AXER VIEIRA BATISTA

Telefone Com.: (31) 3516 1070 Celular: (31) 9612-9314

e-mail: patricia.axer@minastc.com.br

Imprensa: RODRIGO FUSCALDI
Telefone Com.: (31) 3516 1010 – 3516-1011

Celular: (31) 9555-2808

E-mail: imprensa@minastc.com.br

Nome do Clube: PRAIA CLUBE Nº CNPJ: 25.762.741/0001-30

Sigla: PRA

Nome Fantasia: DENTIL/PRAIA CLUBE

Nome Placar: DENTIL/PRAIA

Presidente: ALDORANDO DIAS DE SOUSA

Endereço: Praça Primo Crosara, 505 – às margens do Rio Uberabinha - Copacabana

CEP.: 38411-076 – Uberlândia/MG

Telefone/Fax: (34) 3256-3100 - Fax.: (34) 3256-3148

E-Mail: diretoria@praiaclube.org.br

Supervisores: ANDRÉ LUIS LELIS / BRUNO CÉSAR VILELA CARDOSO

Telefone Com: (34) 3256-3100

Celular: (34) 9151-2567 (Bruno) / 9151-2373 (André)

E-mail: andre.lelis@praiaclube.org.br – bruno.cardoso@praiaclube.org.br –

sissi@praiaclube.org.br

Imprensa: CAIRO CÉSAR SILVA
Telefone Com: (34) 3256-3170 ramal 3394

Celular: (34) 9683-2002

E-mail: comunicação@praiaclube.org.br

Nome do Clube: RIO DE JANEIRO VÔLEI CLUBE

N° CNPJ: 06.284.631/0001-66

Sigla: **REX**

Nome Fantasia: REXONA-ADES Nome Placar: REXONA-ADES

Presidente: PAULO ANTÔNIO UBACH MONTEIRO

Endereço: Av. das Américas, 1155, sala 713 – Barra da Tijuca

CEP.: 22631-000 - Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2295-8160

e-mail: harry.unilevervolei@gmail.com
Supervisor: HARRY BOLLMANN NETO

Telefone Com.: (21) 2295-8160 (Urca)

Cel.: (21) 99320-1470

E-mail: harry.unilevervolei@gmail.com IN PRESS – MEDIA GUIDE

Telefone Com.: (21) 3723-8080 Celular: (21) 98294-5678

E-mail: felipe.barros@mginpress.com.br

Contato: Felipe Barros

Nome do Clube: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

N° CNPJ: 03.779.133/0001-04

Sigla: SES
Nome Fantasia: SESI - SP
Nome Placar: SESI - SP

Presidente: ALEXANDRE RIBEIRO MEYER PFLUG Endereço: Av. Paulista 1313 – Cerqueira Cesar

CEP.: 01311-923 - São Paulo/SP (11) 3146-7676 - : (11) 3146-7679

Telefone: (11) 3146-7676 – : (11 apflug@sesisp.org.br

Supervisor: RENATO TAVOLARI NETO

Telefone Com.: (11) 3832-4170 Celular: (11) 99154-7460 E-mail: tavolari@sesisp.org.br

Imprensa:LUCAS DANTAS LOUREIROTelefone Com.:(11) 3146-7702 – 97648-8347E-mail:lucas.dantas@fiesp.org.br

Contato: Lucas Dantas

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO RIO DO SUL VÔLEI

N° CNPJ: 20291791/0001-63

Sigla: RDS

Nome Fantasia: RIO DO SUL/EQUIBRASIL
Nome Placar: RIO DO SUL VOLEI
Presidente: CAIO SERGE ZWICKER

Endereço: Rua XV de Novembro, 457 – sala 01 - Centro

CEP: 89160-015 - Rio do Sul/SC

Telefone: (47) 9621-7668 / 9624-7762 E-mail: niloborgonovo@gmail.com

Supervisor: JOSÉ ROBERTO MOURA NERES

Telefone Com.:

 Celular:
 (47) 9621-7668

 E-mail:
 zrmouran@gmail.com

 Imprensa:
 CLOVIS EDUARDO CUCO

Telefone Com.: (47) 9907-5335

E-mail: <u>clovis.cuco@gmail.com</u>

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO CAETANO

Nº CNPJ: 13.318.012/0001-00

Sigla: SCS

Nome Fantasia: SÃO CRISTOVÃO SAÚDE/SÃO CAETANO

Nome Placar: S. CRISTOVÃO/SCS

Presidente: DR. MAURICIO CAMARGO MILANI
Endereço: Rua Espirito Santo, 1330 - Cerâmica
CEP: 09530-701 – São Caetano do Sul/SP

Telefone: (11) 4232-9586 / 4232-4467

E-mail: chekin@uol.com.br

Supervisora: MARINA IVETE MIOTTO SILVA

Telefone Com.: (11) 4232-9586 Cel.: (11) 99104-1685

e-mail: saocaetanovoleibol@yahoo.com.br
Imprensa: MÁQUINA PUBLIC RELATIONS
Telefone: (11) 2029-7217 / 99425-2945
E-mail: marketing@saocristovao.com.br
Contato: Paulo Madarasz ou Priscila Martinho

Nome do Clube: CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS

N° CNPJ: 48.980.007/0001-43

Sigla: SJC

Nome Fantasia: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nome Placar: S.J. CAMPOS

Presidente: REGIS CORNÉLIO FAZZINI

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 145 – Jardim Diamante

CEP: 12224-300 - São José dos Campos/SP

Telefone: (12) 3928-6579 / 3928-6285 E-mail: fazzini@petrobras.com.br

Supervisor: PAULO ANTONIO DE AMORIM MANUEL

Telefone Com.: (12) 99792-3108 Cel.: (12) 98282-4052

e-mail: <u>amorim.volei@hotmail.com</u>

Imprensa: MONIQUE PAULA FELIX DA SILVA

Telefone: (12) 99185-4160

E-mail: monique.felix@hotmail.com

Nome do Clube: INSTITUTO AMIGOS DO VÔLEI

N° CNPJ: 08.258.839/0001-36

Sigla: **BSB**

Nome Fantasia: BRASÍLIA VÔLEI Nome Placar: BRASÍLIA VÔLEI

Presidente: KENIO MATOS DE ALMEIDA

Endereço: QNE 15, Lote 15, Sala 102 - Taguatinga

CEP: 72.125-150 – Brasília/DF (61) 3965-3853 / (61) 3045-5965

Telefone: (61) 3965-3853 / (61) 3045-5965
E-mail: kenio@amigosdovolei.org.br

Supervisor: JAMES FIGUEIREDO ROCHA

Celular: (61) 3965-3853 – 9664-4041
E-mail: james.rocha@amigosdovolei.org.br

Imprensa: LUAN COMUNICAÇÃO
Telefone Com.: (61) 3327-6827 – 9986-1199

E-mail: comunicacao@luancomunicacao.com.br

Nome do Clube: SOC ESP CTGM CENTRO DE TREINAMENTO PROF GERALDO MAGELA

Nº CNPJ: 00.175.225/0001-89

Sigla: MAR

Nome Fantasia: MARANHÃO VÔLEI/CEMAR

Nome Placar: MARANHÃO VÔLEI

Presidente: ANTONINO ALVES DE ARAUJO NETO

Endereço: Rua Paula Duarte, 11 – Rua 09, Qda 12 – Filipinho

CEP: 65042-830 - São Luís/MA

Telefone: (98) 8155-3114

E-mail: Antonino_volei@hotmail.com

Supervisor: GERALDO DE SOUSA BESERRA JUNIOR

Telefone: (98) 3233-4687 Celular: (98) 8126-8388

E-mail: maranhaovolei2014@gmail.com
EDVALDO PEREIRA BIGUÁ

Telefone: (98) 3246-1424 Celular: (98) 9972-1414

E-mail: bigua@mirante.com.br

Nome do Clube: AFAV - ASSOCIAÇÃO FEMININA ARARAQUARENSE DE VOLEIBOL

N° CNPJ: 06.902.371/0001-45

Sigla: UNA

Nome Fantasia: UNIARA/FAV Nome Placar: UNIARA/FAV

Presidente: WAGNER MARQUES DOS SANTOS

Endereço: Av. Barroso, 1857 - Centro

CEP: 14801-160 - Araraquara/SP

Telefone: (16) 99711.0986 – (16) 3335.1478 – (16) 3397.8365

E-mail: <u>voleiafav@hotmail.com</u>

Supervisor: RAY DE PAULA E SILVA FILHO

Telefone Com.: (16) 3461.9995 das 16 as 18 horas. Res. (16) 3339.1181

 Celular:
 (16) 98137-9797

 E-mail:
 raypsf13@gmail.com

 Imprensa:
 LUCIANA ANTONIOSI

 Telefone
 Com.: (16) 3324-4427

Celular: (16) 99963.6116 Res. (16) 3324.4427

E-mail: marketingafav@gmail.com

ENDEREÇOS DE GINÁSIOS FEMININOS SUPERLIGA 2013/2014

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DESPORTIVA SÃO BERNARDO

Nome Fantasia: SÃO BERNARDO VOLEI

GINÁSIO 1: GINÁSIO POLIESPORTIVO DE SÃO BERNARDO "ADIB MOYSÉS DIB"

CAPACIDADE: 5.730 pessoas

Endereço: Av. Kennedy, 1155 – Anchieta - São Bernardo do Campo/SP

Telefone: (11) 4126-5600 / 4126-5618

GINÁSIO 2: GINÁSIO DE ESPORTES PAULO CHEIDDE - BAETÃO

CAPACIDADE: 650 pessoas

Endereço: Rua Dona Julia César Ferreira, 270 – Baeta Neves – São Bernardo do Campo/SP

Telefone: (11) 4124-6421 / 4330-3671

Nome do Clube: OSASCO VOLEIBOL CLUBE

Nome Fantasia: MOLICO/NESTLÉ

GINÁSIO 1: GINÁSIO MUNICIPAL PROF. JOSÉ LIBERATTI

CAPACIDADE: 4.000 pessoas

Endereço: Praça Lucas Pavão, s/nº - Presidente Altino - Osasco/SP

Telefone: (11) 3682-2227

GINÁSIO 2: GINÁSIO MUNICIPAL SEBASTIÃO RAFAEL DA SILVA

CAPACIDADE: 2.000 pessoas

Endereço: Av. dos Eucaliptos, s/nº - Cidade das Flores - Osasco/SP

Telefone: (11) 3685-9000

Nome do Clube: ESPORTE CLUBE PINHEIROS Nome Fantasia: ESPORTE CLUBE PINHEIROS

GINÁSIO 1: GINÁSIO POLIESPORTIVO HENRIQUE VILLABOIM

CAPACIDADE: 850 pessoas

Endereço: Rua Hans Nobling, s/nº - Pinheiros - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3598-9819

GINÁSIO 2: GINÁSIO DE HANDEBOL OU GINÁSIO AZUL

CAPACIDADE: 180 pessoas

Endereço: Rua Angelina Maffei Vita, 493 - Jardim Europa

São Paulo/SP

Telefone: (11) 3598-9819

Nome do Clube: MINAS TENIS CLUBE Nome Fantasia: CAMPONESA/MINAS

GINÁSIO 1: ARENA VIVO CAPACIDADE: 3.650 pessoas

Endereço: Rua da Bahia, 2.244 – Lourdes - Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3516-1076

GINÁSIO 2: GINÁSIO POLIESPORTIVO DO RIACHO

CAPACIDADE: 2.000 pessoas

Endereço: Rua Rio Paraopeba, 1.200 – Riacho das Pedras - Contagem/MG

Telefone: (31) 3352-5377 / (31) 9195-6033

Contato: Antônio Carlos M. Mota

Nome do Clube: PRAIA CLUBE

Nome Fantasia: BANANA BOAT/PRAIA CLUBE

GINÁSIO 1: GINÁSIO ORANIDES BORGES DO NASCIMENTO

CAPACIDADE: 2.200 pessoas

Endereço: Av. Uirapuru, S/Nº – Cidade Jardim

Uberlândia/MG

Telefone: (34) 3256-3100

GINÁSIO 2: ARENA MULTIUSO PRESIDENTE TANCREDO NEVES – (SABIAZINHO)

CAPACIDADE: 6.000 pessoas

Endereço: Av. Anselmo Alves dos Santos, 3415 – Santa Mônica

Uberlândia/MG

Telefone: (34) 3235-6289

Nome do Clube: RIO DE JANEIRO VÔLEI CLUBE

Nome Fantasia: REXONA-ADES

GINÁSIO 1: GINÁSIO TIJUCA TÊNIS CLUBE

CAPACIDADE: 2.200 pessoas

Endereço: Rua Desembargador Izidro, 74 – Tijuca

Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3294-9300 ramal 9425

GINÁSIO 2: GINÁSIO GILBERTO CARDOSO (MARACANÃZINHO)

CAPACIDADE: 10.000 pessoas

Endereço: Rua Prof. Eurico Rabelo – s/n (Complexo do Maracanã)

Rio de Janeiro/RJ

Nome do Clube: SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Nome Fantasia: SESI -SP

GINÁSIO 1: GINÁSIO MARCELLO DE CASTRO LEITE – SESI VILA LEOPOLDINA

CAPACIDADE: 800 pessoas

Endereço: Rua Carlos Weber, 835 – Vila Leopoldina

Telefone: (11) 3832-8390 / 3832-4170

GINÁSIO 2: GINÁSIO SESI OSASCO

CAPACIDADE: 800 pessoas

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 401 – Jd. Piratininga

Telefone: (11) 3686-3500

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO RIO DO SUL VÔLEI

Nome Fantasia: RIO DO SUL VÔLEI

GINÁSIO 1: GINÁSIO MUNICIPAL ARTENIR WERNER

CAPACIDADE: 1.400 pessoas

Endereço: Rua Princesa Isabel, 670 – Bairro Canoas

Telefone: (47) 3522-7410

GINÁSIO 2: GINÁSIO DO SESI 1.250 pessoas

Endereço: Rua Wenceslau Borini, 2500 – Bairro Canta Galo

Nome do Clube: SÃO CAETANO ESPORTE CLUBE
Nome Fantasia: SÃO CRISTOVÃO SAUDE/S. CAETANO

GINÁSIO 1: GINÁSIO MILTON FEIJÃO

COMPLEXO POLIESPORTIVO LAURO GOMES DE ALMEIDA

CAPACIDADE: 4.000 pessoas

Endereço: Av. Walter Thomé, 64 – Bairro Olímpico -

São Caetano/SP

Telefone: (11) 4232-4467

GINÁSIO 2: GINÁSIO POLIESPORTIVO DELENICE AP. FONSECA DE OLIVEIRA

CAPACIDADE: 2.000 pessoas

Endereco: Rua Espírito Santo, S/N - Cerâmica - São Caetano/SP

Telefone: (11) 4238-1421

Nome do Clube: INSTITUTO AMIGOS DO VÔLEI

Nome Fantasia: BRASÍLIA VÔLEI

GINÁSIO 1: GINÁSIO SESI TAGUATINGA

CAPACIDADE: 1.150 pessoas

Endereço: QNF 24, Área especial – Taguatinga Norte

Telefone: (61) 3355-9500

GINÁSIO 2: GINÁSIO NILSON NELSON

CAPACIDADE: 11.000 pessoas

Endereço: Setor SRPN – Ginásio de esportes Nilson Nelson – Asa Norte – Brasília/DF

Telefone: (61) 3342-1244

Nome do Clube: SOC ESP CTGM CENTRO DE TREINAMENTO PROF GERALDO MAGELA

Nome Fantasia: MARANHÃO VÔLEI/CEMAR

GINÁSIO 1: GINÁSIO GEORGIANA PFLUEGER (CASTELINHO)

CAPACIDADE: 6.000 pessoas

Endereço: Av. Castelinho, Barreto – Outeiro da Cruz – São Luís/MA

Telefone: (98) 2109-2008

GINÁSIO 2: GINÁSIO DO COLÉGIO DOM BOSCO

CAPACIDADE: 1.500 pessoas

Endereço: Av. Cel. Colares Moreira, 443 – Renascença, São Luís/MA

Telefone: (98) 4009-7070

Nome do Clube: AFAV – ASSOCIAÇÃO FEMININA ARARAQUARENSE DE VOLEIBOL

Nome Fantasia: UNIARA/AFAV

GINÁSIO 1: GINÁSIO DE ESPORTES CASTELO BRANCO (GIGANTÃO)

CAPACIDADE: 4.000 pessoas

Endereço: Av. La Salle, s/nº - Araraquara/SP

Telefone: (16) 3303-2704

GINÁSIO 2: GINÁSIO MUNI.L DE ESP. GUILHERME FRAGOSO FERRÃO (DA PISTA)

CAPACIDADE: 1.500 pessoas

Endereço: Rua Dos Expedicionários do Brasil, s/nº - Araraquara/SP

Telefone: (16) 3331-2314

Nome do Clube: CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS

Nome Fantasia: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

GINÁSIO 1: GINÁSIO CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS

CAPACIDADE: 1.100 pessoas

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 145 – Jardim Diamante

São José dos Campos/SP

Telefone: (12) 3928-6579 / 3928-6285

GINÁSIO 2: GINÁSIO TENIS CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CAPACIDADE: 2.500 pessoas

Endereço: Av. 9 de Julho, 23 – Vila Adyana

São José dos Campos/SP

Telefone: (12) 3925-8555

ENDEREÇOS DE CLUBES MASCULINOS SUPERLIGA 2013/2014

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA SADA

N° CNPJ: 09.596.224/0001-82

Sigla: SDC

Nome Fantasia: SADA CRUZEIRO VÔLEI

Nome Placar: SADA CRUZEIRO Presidente: VITTÓRIO MEDIOLI

Endereço: Rua Guajajaras, 1.722 – Barro Preto

CEP.: 30180-101 – Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3597-1565 - Fax: (31) 3597-1565

E-mail: presidencia@sada.com.br
Supervisores: LUÍS CARLOS SALES

Telefone Com.: (31) 3597-1565 Celular: (31) 8449-0531

e-mail: luis@sadacruzeiro.com.br
ANDREIA SANTOS
Telefone Com.: (31) 3597-1565
Celular: (31) 8476-2905

E-mail: imprensa@sadacruzeiro.com.br

Nome do Clube: BRASIL VÔLEI CLUBE N° CNPJ: 10157375/0001-13

Sigla: BRK

Nome Fantasia: VÔLEI BRASIL KIRIN

Nome Placar: BRASIL KIRIN

Presidente: JOSÉ CARLOS BETTI ALVIERI

Endereço: Av. Dr. Heitor Penteado, s/nº Portão 7 - Lagoa Taquaral

CEP: 13087-000 - Campinas/SP

Telefone: (19) 3237-2730

E-mail: brasilvoleiclube@terra.com.br / josealvieri@terra.com.br

Supervisor: FERNANDO CASTRO MARONI

Telefone Com.: (19) 3237-2730

Celular: (19) 98152-0005 - (11) 99133-4067

e-mail: fernando.maroni@esm.com.br – vôlei@voleibrasilkirin.com.br

Imprensa: ESM

Telefone Com.: (11) 3205-1767
Celular: (11) 98266-3734
E-mail: imprensa@esm.com.br
Contato: Luciano Signorini

Nome do Clube: MINAS TÊNIS CLUBE N° CNPJ: 17.217.951/0001-10

Sigla: MTC

Nome Fantasia: MINAS TÊNIS CLUBE
Nome Placar: MINAS TÊNIS CLUBE
Presidente: LUIZ GUSTAVO LAGE

Endereço: Rua da Bahia, 2.244 – Lourdes

CEP: 30160-012 – Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3516-1000 / (31) 3516-1071 - Fax: (31) 3516 1062

E-mail: presidente@minastc.com.br

Supervisor: CARLOS ALBERTO CASTANHEIRA (Cebola)

Telefone Com.: (31) 3516-1071 Celular: (31) 8874-2224

e-mail: carlos.castanheira@minastc.com.br

Imprensa: RODRIGO FUSCALDI
Telefone Com.: (31) 3516-1010 / 3516-1011

Celular: (31) 9555-2808

E-mail: imprensa@minastc.com.br

Nome do Clube: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SP

N° CNPJ: 03.779.133/0001-04

Sigla: SES
Nome Fantasia: SESI-SP
Nome Placar: SESI SP

Telefone:

Presidente: ALEXANDRE RIBEIRO MEYER PFLUG Endereço: Av. Paulista, 1313 - Cerqueira Cesar CEP.: 01311-923 – São Paulo/SP

(11) 3146-7676 - Fax: (11) 3146-7694

E-mail: apflug@sesisp.org.br

Supervisor: MARCOS NICOLA AMORIM SENATORE

Telefone Com.: (11) 3832-4170 Celular: (11) 7746-4757

e-mail: senatore@sesisp.org.br

Imprensa: LUCAS DANTAS LOUREIRO / ROSANGELA INAUE

Telefone Com.: (11) 3146-7702 / (11) 97648-8347

E-mail: lucas.dantas@fiesp.org.br

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SÃO BERNARDO

N° CNPJ: 13.448.468/0001-95

Sigla: SBV

Nome Fantasia: SÃO BERNARDO VÔLEI

Nome Placar: SÃO BERNARDO

Presidente: NICIVALDO COSTA DE OLIVEIRA ARAÚJO Endereço: Av. Armando Ítalo Setti, 910 A – Baeta Neves

CEP.: 09720-280 – São Bernardo do Campo/SP

Telefone: (11) 4122-5885

E-mail: nicivaldo.araujo@saobernardo.sp.gov.br

Supervisor: FRANCISCO JOSÉ GALLEGO

Telefone Com.: (11) 4126-5664 Cel.: (11) 98275-9795

E-mail: chicogallego@gmail.com

Imprensa: SMPRESS ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Telefone Com.: (11) 7833-9303 (11) 99686-1181 E-mail: imprensa@smpredd.com.br Contato: Guga Mendonça e July Stanzioni

Nome do Clube: UNIVERSIDADE FEDERAL JUIZ DE FORA

N° CNPJ: 21.195.755/0001-69

Sigla: UJF
Nome Fantasia: UFJF
Nome Placar: UFJF

Presidente: HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO

Endereço: Rua José Lourenço Kelmer - s/n – Campus UFJF - Martelos

CEP.: 36036-900 - Juiz de Fora/MG

Telefone: (32) 2102-3903

E-mail: gabinete.reitoria@ufjf.edu.br

Supervisor: HEGLISON CUSTÓDIO TOLEDO

Tel.: (32) 9913-0328 E-mail: hctoledo2@gmail.com Nome do Clube: APAV - CANOAS ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO VOLEIBOL

Nº CNPJ: 11.051.101/0001-08

Sigla: CAN

Nome Fantasia: VOLEI CANOAS Nome Placar: VOLEI CANOAS

Presidente: ELIANE CONCEIÇÃO GRACIOLLI

Endereço: Rua Irmão Pedro, 520 – Sala 103/104 - Igara

CEP: 92025-000 - Canoas/RS

Telefone: (51) 3032-0631

E-mail: almirbeltrame@hotmail.com – eliane.graciolli@hotmail.com

Supervisor: FÁBIO CEZAR SENNA DA TRINDADE

Cel.: (51) 9988-7062 E-mail: fcst@terra.com.br

Imprensa: TXT – ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO

Telefone Com.: (51) 9544-8934

E-mail: Rafael.antoniutti@gmail.com

Contato: Rafael Antoniutti

Nome do Clube: FUNVIC - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ

N° CNPJ: 07.761.666/0001-01

Sigla: TAU

Nome Fantasia: TAUBATÉ/FUNVIC

Nome Placar: TAUBATÉ

Presidente: LUIZ OTAVIO PALHARI

Endereço: Av. Juscelino Kubitshcek de Oliveira 350, Sala 327 – Jd. Eulália

CEP: 12010-600 - Taubaté/SP

Telefone:

Supervisor: RICARDO NAVAJAS

Cel.: (11) 99654-2975 / (12) 99103-1671

E-mail: ricardo@ricardonava.com.br / rafinha0013@gmail.com

Imprensa: TOP 10 COMUNICAÇÃO
Contato: JONAS BARBETTA
Telefone Com.: (12) 99178-1918

E-mail: jonas.barbetta@yahoo.com.br

Nome do Clube: VOLEI BRASIL CENTRO DE EXCELÊNCIA - VOCE

N° CNPJ: 18.490.606/0001-18

Sigla: **ZMV**

Nome Fantasia: ZIOBER MARINGÁ VOLEI

Nome Placar: ZIOBER MARINGÁ

Presidente: RICARDO BERMUDEZ GARCIA

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 266 – 6º andar / sala 606 – Centro – Maringá/PR

Telefone: (44) 3218-2100

E-mail: maringa1717@gmail.com

 Supervisor:
 JUNIOR PANZA

 Tel.:
 (44) 3218-2101

 Cel:
 (44) 9914-8080

E-mail: juniorpanza@gmail.com

Imprensa: MIDIAPRESS
Telefone Com.: (44) 9941-8871
Celular: (44) 9734-5900

E-mail: maringavolei@gmail.com
Contato: DENISE CRISTINA DA SILVA

Nome do Clube: MONTES CLAROS TENIS CLUBE

Nº CNPJ: 21.348.818/0001-70

Sigla: MOC

Nome Fantasia: MONTES CLAROS VOLEI

Nome Placar: MOC VOLEI

Presidente: Sebastião Pereira Santos Endereço: Av. Oswaldo Cruz, 311

Montes Claros - MG

Tel: (38) 9986 - 7740 – (38)3229-3447
E-mail: montesclarosvolei@gmail.com

ANDREY GEORGE SILVA SOUZA

Tel. (38)3213-9386 Cel. (38)99867740

E-mail: prof.andrey.souza@gmail.com
Supervisor: WILLIAM DO PRADO RAMOS

Cel.: (31) 84558227

E-mail: williamdoprado@yahoo.com.br

Imprensa: LUCILENE PORTO
Telefone Com.: (38)91480188
Celular: (38)84287127

E-mail: lucilene.porto@funorte.ed.br

Contato: Lucilene Porto

Nome do Clube: VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE

N° CNPJ: 29.444.957/0001-09

Sigla: VRO
Nome Fantasia: VOLTAÇO
Nome Placar: VOLTAÇO

Presidente: ROGERIO LOUREIRO

Endereço: Rua Ronald Jarbas, 200 – Bairro São Lucas

Volta Redonda/RJ

Tel: (24) 3348-9527

E-mail: rogerioloureiro@transporteexcelsior.com.br Supervisor: LUIZ EDUARDO PONTES FERNANDES

Tel. (24) 98114-4830 Cel.: (24) 97401-9043

E-mail: mrnfernandes2@hotmail.com
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA

Telefone Com.: (24) 99992-1977 Celular: (24) 98166-0666

E-mail: Gustavo@fairplayassessoria.com.br

Contato: Gustavo Henrique de Souza

Nome do Clube: ESCOLA DO CORPO Nº CNPJ: 06.249.407/0001-33

Sigla: SJC

Nome Fantasia: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nome Placar: SÃO JOSÉ

Presidente: OSVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR

Endereço: Av. Eng. José Longo, 1600 – Sala 03 – Vila Bethania

Cep. 12245-001 - Volta Redonda/RJ

Tel: (12) 99650-3112

E-mail: osvaldofisio@hotmail.com

Supervisor: YOCHIO ISOBE

Tel. (12)

Cel.: (12) 98141-2376 -9 9737-3950.

E-mail: <u>yochio@isobe.com.br</u>

Imprensa: FERNANDA ALBUQUERQUE E MICHELLE AMAZONAS

Telefone Com.: (12) 3209-3003 Celular: (12) 98839-3455

E-mail: contato@zaiacomunicacao.com.br

Contato: FERNANDA E MICHELLE

ENDEREÇOS DE GINÁSIOS - GINÁSIOS MASCULINOS SUPERLIGA 2013/2014

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA SADA

Nome Fantasia: SADA CRUZEIRO VÔLEI

GINÁSIO 1: GINÁSIO POLIESPORTIVO DO RIACHO

CAPACIDADE: 2.000 pessoas

Endereço: Rua Rio Paraopeba, 1200 - Riacho das Pedras - Contagem/MG

Telefone: (31) 3352-5377

GINÁSIO 2: GINÁSIO ARENA MARIANA

CAPACIDADE: 4.000 pessoas

Endereço: Rodovia Mariana/ Samarco em frente à Policlínica Municipal –

Bairro Vila Aparecida - Cidade: Mariana/MG

Telefone: (31)3557-2128

Ginásio 3 UNIFEMM – Sete Lagoas

CAPACIDADE: 3.200 pessoas

Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, 2765 – Santo Antonio

Sete Lagoas/ MG

Telefone: (31)2106-2106

Nome do Clube: BRASIL VÔLEI CLUBE VÔLEI BRASIL KIRIN

GINÁSIO 1: GINÁSIO TAQUARAL

CAPACIDADE: 2.600 pessoas

Endereço: Av. Heitor Penteado, s/n – Portão 7 – Taquaral - Campinas/SP

Telefone: (19) 3237-2856

GINÁSIO 2: GINÁSIO CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO

CAPACIDADE: 2.000 pessoas

Endereço: Rua Coronel Silva Telles, nº 462 - Campinas/SP

Telefone: (19) 3794-2700

Nome do Clube: MINAS TÊNIS CLUBE Nome Fantasia: MINAS TÊNIS CLUBE

GINÁSIO 1: ARENA VIVO CAPACIDADE: 3.650 pessoas

Endereço: Rua da Bahia, 2.244 – Santo Antonio - Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3516-1076

GINÁSIO 2: GINÁSIO POLIESPORTIVO DO RIACHO

CAPACIDADE: 2.000 pessoas

Endereço: Rua Rio Paraopeba, 1.200 – Riacho das Pedras - Contagem/MG

Telefone: (31) 3352-5377 / 9195-6033 (Antônio Carlos Mota)

Nome do Clube: SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA SP

Nome Fantasia: SESI-SP

GINÁSIO 1: GINÁSIO MARCELLO DE CASTRO LEITE - SESI VILA LEOPOLDINA

CAPACIDADE: 800 pessoas

Endereço: Rua Carlos Weber, 835 – Vila Leopoldina

Telefone: (11) 3832-8390 / 3832-4170

GINÁSIO 2: GINÁSIO SESI OSASCO

CAPACIDADE: 800 pessoas

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 401 – Jd. Piratininga

Telefone: (11) 3602-6203 / 3602-6200

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SÃO BERNARDO

Nome Fantasia: SÃO BERNARDO VÔLEI

GINÁSIO 1: GINÁSIO ADIB MOISÉS DIB (Cidade de São Bernardo)

CAPACIDADE: 5.730 pessoas

Endereço: Av. Kennedy, 1155 – Anchieta - São Bernardo do Campo/SP

Telefone: (11) 4126-5600 / 4126-5630

GINÁSIO 2: GINÁSIO DE ESPORTES PAULO CHEIDDE - "BAETÃO"

CAPACIDADE: 650 pessoas

Endereço: Rua Dona Julia Cesar Ferreira, 270 – Baeta Neves

São Bernardo do Campo/SP

Telefone: (11) 4330-3671 / 4124-6421

Nome do Clube: UNIVERSIDADE FEDERAL JUIZ DE FORA

Nome Fantasia: UFJF

GINÁSIO 1: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CAPACIDADE: 1.000 pessoas

Endereço: Campus da UFJF- Faculdade de Educação Física e Desportos

Juiz de Fora/MG

Telefone: (32) 2102-3281

GINÁSIO 2: TUPINAMBÁS FUTEBOL CLUBE

CAPACIDADE: 1.500 pessoas

Endereço: Rua Delorme Louzada 32 – Santa Tereza –

Juiz de Fora/MG (32) 9131-1318

Nome do Clube: APAV-CANOAS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE VOLEIBOL

Nome Fantasia: KAPPESBERG CANOAS

GINÁSIO 1: GINÁSIO POLIESPORTIVO LA SALLE

CAPACIDADE: 1.200 pessoas

Endereço: Rua XV de Novembro, s/nº - Centro - Canoas/RS

Telefone: (51) 9928-2599

GINÁSIO 2: GINÁSIO CENTRO OLÍMPICO

CAPACIDADE: 2.000 pessoas

Endereço: Rua Araguaia, 1151 – Vila Igara, Canoas

Telefone: (51) 9928-2599

Nome do Clube: FUNVIC - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ

Nome Fantasia: TAUBATÉ/FUNVIC

GINÁSIO 1: GINÁSIO DO ABAETÉ

CAPACIDADE: 3.000 pessoas

Endereço: Rua Richioti Paolicchi S/N – Bonfim - Taubaté/SP

Telefone:

Telefone:

GINÁSIO 2: TAUBATÉ COUNTRY CLUB

CAPACIDADE: 1.000 pessoas

Endereço: Rua Anízio Ortiz Monteiro S/N

Nome do Clube: VOLEI BRASIL CENTRO DE EXCELÊNCIA - VOCE

Nome Fantasia: ZIOBER MARINGÁ VOLEI

GINÁSIO 1: GINÁSIO DE ESPORTES FRANCISCO BUENO NETO (CHICO NETTO)

CAPACIDADE: 4.538 pessoas

Endereço: Av. Duque de Caxias, 1368 – Zona 7 – Maringá/PR

Telefone:

GINÁSIO 2: GINÁSIO PARQUE DO JAPÃO

CAPACIDADE: 532 pessoas

Endereço: Rua Sadão Inaoka, S/Nº - Parque Industrial

Telefone:

Nome do Clube: MONTES CLAROS TENIS CLUBE

Nome Fantasia: MONTES CLAROS VOLEI

GINÁSIO 1: GINÁSIO MUNICIPAL TANCREDO NEVES

CAPACIDADE: 5.000 pessoas

Endereço: Av. Lago Três Marias, s/n – Monte Carmelo- Montes Claros

Telefone: (38) 3229-3448

Nome do Clube: VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE

Nome Fantasia: VOLTAÇO

GINÁSIO 1: GINÁSIO POL. GAL. EUCLYDES FIGUEIREDO – ILHA DE SÃO JOÃO

CAPACIDADE: 4.000 pessoas

Endereço: Rua Alexandre Polastre Filho, 761 – Ilha de São João

Telefone: (24) 3346-0530 – 3346-0542

GINÁSIO 2: GINÁSIO FUNDAÇÃO CSN

CAPACIDADE: 42.500 pessoas

Endereço: Rua Vinte e Um, 402 – Vila Santa Cecilia

Telefone: (24) 3348-5939 – 3343-3990

Nome do Clube: ESCOLA DO CORPO Nome Fantasia: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

GINÁSIO 1: GINÁSIO DO TENIS CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CAPACIDADE: 1.500 pessoas Endereço: Av. Nove de Julho, 23 Telefone: (12) 3925-8555

GINÁSIO 2: GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ VANEY FERRAZ PACHECO

CAPACIDADE: 600 pessoas

Endereço: Rua Itambé, 71 – Cidade Jardim

Telefone: (12) 3931-9594

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

Shopping Cittá América Av. Das Américas, 700 – Bloco 7 Cep. 22640-100 – Barra da Tijuca – RJ Tel. (21) 2114-7200 – Fax. (21) 2114-7272 www.cbv.com.br

UNIDADE DE COMPETIÇÕES QUADRA e-mail: competicoesquadra@volei.org.br

APOIO

IMPRENSA CBV

Tel. (21) 2114-7245 /7246 /7247 - e-mail: imprensacbv@volei.org.br

ASSESSORIA DE ESTATÍSTICA

S.C. Consultoria Esporte e Educação Tel. (11) 4221-7941 – 4227-1835 – 4221-7918 – e-mail: **sc@scconsultoria.com.br**

ASSESSORIA DA COBRAV

Tel. (21) 2114-7229 - e-mail: cobrav@volei.org.br

MARKETING

Tel. (21) 2114-7207 - e-mail: marketing@volei.org.br

FEDERAÇÕES

Federação Catarinense de Voleibol

Presidente: Sr. Dante Klaser
Tel. (48) 3348-0203 – e-mail: santacatarina@volei.org.br

Federação de Volley-Ball do Rio de Janeiro

Presidente: Sr. Carlos Reinaldo Pereira Souto
Tel. (21) 2264-0048 – e-mail: riodejaneiro@volei.org.br

Federação de Volei do Distrito Federal

Presidente: Sr. Sergio Faria Lemos da Fonseca Júnior Tel. (61) 3326-2590 — e-mail: <u>distritofederal@volei.org.br</u>

Federação Gaúcha de Voleibol

Presidente: Sr. Carlos Alberto Cimino Tel. (51) 3233-7588 – e-mail: riograndedosul@volei.org.br

Federação de Maranhense de Voleibol

Presidente: Sr. Edivaldo Pereira da Silva Tel. (98) 3246-1421 – e-mail: maranhao@volei.org.br

Federação Mineira de Voleibol

Presidente: Sr. Carlos Antonio Rios Tel. (31) 3271-4000 – e-mail: minasgerais@volei.org.br

Federação de Paranaense de Voleibol

Presidente: Sr. Neuri Barbieri Tel. (41) 3363-4653– e-mail: parana@volei.org.br

Federação Paulista de VolleyBall

Presidente: Sr. Renato Pera Tel. (11) 3053-9560 – e-mail: saopaulo@volei.org.br